UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

SIMONE GUALTIERI

A TEORIA ECONÔMICA DA REPUGNÂNCIA: TEORIA E EVIDÊNCIAS

Porto Alegre
2013

SIMONE GUALTIERI

A TEORIA ECONÔMICA DA REPUGNÂNCIA: TEORIA E EVIDÊNCIAS

Trabalho de conclusão submetido ao Curso de Graduação em Ciências Econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, como requisito parcial para a obtenção do título Bacharel em Ciências Econômicas.

Orientador: Prof.Dr. Giácomo Balbinotto Neto

Porto Alegre

2013

SIMONE GUALTIERI

A TEORIA ECONÔMICA DA REPUGNÂNCIA:
TEORIA E EVIDÊNCIAS

Trabalho de conclusão submetido ao Curso de Graduação em Economia da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, como requisito parcial para obtenção do título Bacharel em Ciências Econômicas.

Aprovada em: Porto Alegre, _____de _____de 2013.

BANCA EXAMINADORA:

_____
Prof. Dr. Giácomo Balbinoto Neto (orientador)
UFRGS

_____
Prof. Dr. Ronald Hillbrecht
UFRGS

_____
Prof. Dr. Leandro Valiati
UFRGS

RESUMO

O objetivo deste trabalho é examinar a teoria econômica da repugnância e analisar algumas aplicações. Entende-se como repugnância, o sentimento que algumas pessoas sentem em relação a prática de determinadas atividades que acreditam que não deve ser realizadas nem por elas e nem por outras pessoas. Através da análise dos mercados considerados repugnantes, verifica-se se o fator repugnância age ou já agiu na estruturação e surgimento de novos mercados e quais as consequências geradas por ela. Para isto foi realizada uma análise das principais ideias e autores que estudam a repugnância na teoria econômica. Também foi examinado alguns exemplos de mercados repugnantes, tais como o mercado de órgãos, taxa de juros, mercado de sangue, consumo de carne de cavalo e arremesso de anões, e analisar como o fator repugnância age nestes mercados. O que foi observado ao longo do trabalho é que a repugnância age sobre a forma de como os mercados surgem e se estruturam, e também coibindo a existência deles, no qual foi percebido que o fator repugnância pode ser alterado ao longo do tempo, pois o mesmo responde a custos e benefícios. Quando os custos de manter o mercado limitado são altos, tal como a venda de bebidas alcoólicas, ocorre a liberalização do mercado, em caso contrário, o mesmo permanece limitado ou simplesmente permanece na ilegalidade. Em consequência disto os preceitos morais contra estes mercados atuam neles e são modificados no decorrer do tempo, pois o custo de mantê-lo é alto demais dado o benefício do mercado.

Palavras-chave: Mercados Repugnantes. Mercado Nocivo. Economia da doação de órgãos.

ABSTRACT

The aim of this work is to examine the economic theory of repugnance and analyze some applications. We understand as repugnance, the feeling that some people have about the practice of certain activities, that they believe should not be carried out, neither by them nor by others. Through the analysis of the markets considered disgusting, it can be verified if the disgust factor is acting, or has already acted, in the structuring and development of new markets and the consequences generated by it. For this purpose, an analysis of the main ideas and authors, who study disgust in the economic theory, was performed. Some examples of repugnant markets were also examined, such as the organ market, interest rates, blood market, consumption of horse meat and hurling of dwarves, and analyze how the disgust factor acted in these markets. What was observed, throughout the work was, that repugnance acts on the way how some markets arise and become structured but also curbing their existence and, it was noticed that the repugnance factor can be altered throughout time, since it responds to costs and benefits. When the costs of maintaining the market limited are high, such as the sale of alcoholic beverages, a liberalization of the market occurs; otherwise, it remains limited or simply remains underground. As a result, the moral precepts against these markets operate against them and are modified over time, since the maintaining cost, are too high given the benefit of the market.

Key words: Repugnant markets. Noxious markets. Economics of organ donations.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 — Exemplo de uma distribuição de δs na população 26

Figura 2 — O efeito do aumento da lista de espera na distribuição dos δs 27

Figura 3 — Número total de pacientes em tratamento dialítico - Brasil, 2000 até 2010 38

Figura 4 — Número anual de transplantes de rim conforme o tipo de doador 38

Figura 5 — Necessidade anual de transplantes estimada em números absolutos e por milhão de população e procedimento realizados durante o ano de 2010 39

Figura 6 — O mercado para transplante de rins e incentivo monetário para doadores vivos 41

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 — Mercados nocivos 11
Quadro 2 — Mercados e algumas transações que são ou já foram repugnantes 12
Quadro 3 — Razões para a venda de rins 48
Quadro 4 — Estado de saúde antes e depois da cirurgia 50
Quadro 5 — Fluxo do Programa *Kidney Exchange* 55
Quadro 6 — Resumo demográfico dos entrevistados 57
Quadro 7 — Taxas de aprovação e desaprovação 57

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 9

2 TEORIA ECONÔMICA DA REPUGNÂNCIA 16
2.1 MODELO DE ELÍAS 22
2.2 MERCADOS NOCIVOS 29

3 ANÁLISE DE MERCADOS REPUGNANTES 36
3.1 TRANSPLANTES 36
3.2 TAXA DE JUROS 59
3.3 MERCADO DE SANGUE 62
3.4 VENDA DE CARNE DE CAVALO 63
3.5 ARREMESSO DE ANÃO 65

4 CONCLUSÃO 67

REFERÊNCIAS 77

1 INTRODUÇÃO

O objetivo deste trabalho é analisar como o fator repugnância age sobre o surgimento e a estrutura dos mercados.

Friedman (1984) afirma que toda a transação econômica realizada de forma voluntária, no qual as partes envolvidas estão informadas sobre o objeto da transação, esta transação terá como resultado um benefício mútuo para as partes envolvidas. Segundo ele, através das trocas é possível uma coordenação sem a presença de coerção, pois o consumidor acaba sendo protegido por causa da competição entre os demais vendedores no mercado.

Segundo McMillan (2004), para a existência de alguns mercados, há o pressuposto que existem pessoas que queiram comprar e vender tal coisa. Para o autor, o que caracterizaria uma transação de mercado e a autonomia dos agentes econômicos na tomada de decisão. Desta forma, ele afirma que uma definição para a transação de mercado é uma troca voluntária, na qual qualquer parte possui o poder de vetá-la, e que as partes concordam com os termos.

Segundo Roth (2007a) as transações repugnantes são transações que algumas pessoas não querem que outras pessoas pratiquem, e essa repugnância pode ser diferente em diferente lugares e períodos. Elías (2012) pondera que a repugnância depende de circunstâncias específicas, com relação aos custos e benefícios, e está fortemente associada com custos sociais e econômicos gerados pelo banimento, ou pela regulação das transações econômicas, ou seja, a repugnância não é algo imutável, mas que pode se modificar ao longo do tempo, dependendo dos custos e benefícios ocasionados pela escassez de determinados bens e serviços.

Deste modo, percebe-se que a repugnância possui uma relação com os custos e benefícios sociais gerados, onde, se a maioria da sociedade possui a percepção que a existência de uma transação é repugnante, esse tipo de transação não deve ocorrer. Em alguns casos, este sentimento pode virar lei e banir o mercado, como no caso recente da proibição do consumo de carne de cavalo no estado da Califórnia, nos Estados Unidos, pela lei de 1998, mesmo sem comprovações cientificas dos malefícios causados por este consumo (ROTH, 2007a).

Contudo, Elías (2011) afirma que, ao longo do tempo, os efeitos do banimento começam a surtir efeitos na sociedade, de tal forma que os custos de suprimir este mercado sejam tão altos que o fator repugnância perde seu efeito, e a sociedade passa a analisar esta questão como qualquer outra prática de mercado. O exemplo citado por Roth (2007a), no qual nos Estados Unidos, devido ao alto preço da carne bovina na época da II Guerra Mundial, havendo uma escassez deste bem, promove-se a legalização do consumo da carne de cavalo.

Neste sentido, a teoria econômica da repugnância diz respeito a análise de certas transações e de como ela afeta a organização e a existência de determinados mercados e que consequências ela pode gerar para o surgimento e estruturação dos mesmos (ELÍAS, 2011). Em muitos casos, ela pode torná-los ilegais ou simplesmente bani-los. Esse pressuposto leva em conta a preferência de determinada sociedade em um período de tempo específico referente à certa ação (transação) (ROTH, 2007a).

A teoria econômica da repugnância surge dentro de um contexto, no qual se analisam e estudam o funcionamento de mercados e alocações de bens e serviços. Roth (2007a) explica que, ao estudar *market design*[1] juntamente com alguns colegas, eles perceberam que o "desgostar" de certos tipos de transações pode se constituir numa barreira real para o surgimento de mercados, e como eles são organizados[2].

Para Roth (2007a), as transações repugnantes afetam todo o mercado, assim como influenciam nas decisões tomadas pelos agentes econômicos. Para ele, há diversos motivos que geram a repugnância nas pessoas, como as externalidades negativas, questões morais, culturais, a introdução do dinheiro no mercado e a precificação para determinados bens e serviços.

---

[1] *Market design* analisa as razões pelas quais as instituições mercados falham e considera as propriedades de mecanismos alternativos, em termos de eficiência, imparcialidade, incentivos e complexidade. Pesquisa sobre *Market Design* é influenciado por ideias de organização industrial e da teoria microeconômica. Reúne teórico, métodos empíricos, e experimental, com o objetivo de estudar compensações relevantes para a política com consequências práticas. (ATHEY, 2013).

[2] Esta teoria se insere na teoria econômica na área de microeconomia, no estudo de desenhos e estruturações de mercados, pelo *JEL CODE*, classifiquei-o como D02 (Instituições, design, formação e operações) e D47 (Desenho de mercado).

Elías (2011) a que o fator repugnância depende das circunstâncias econômicas, sociaisrgumenta e históricas, que fazem com que as transações ocorram e que o mercado surja ou desapareça, e isto está fortemente associado ao custo social gerado pela proibição ou regulação de um determinado mercado.

Já Satz (2010) argumenta que alguns mercados devem ser banidos, ou fortemente regulados. Estes tipos de mercados, ela os denominou como mercados nocivos, pois estes mercados surgem da vulnerabilidade de uma das partes envolvidas diretamente, ou ainda devido a uma assimetria de informações entre as partes participantes. Estes mercados, usualmente, obtêm resultados onde ao menos uma das partes acaba saindo prejudicada, ou então a sociedade sai prejudicada, quando não ambos. Segue abaixo um quadro explicando sobre os fatores do surgimento e os resultados obtidos pelos mercados nocivos:

Quadro 1 – Mercados nocivos

Fonte	Resultados
Agência Fraca	Danoso para o indivíduo
Assimetria de informação entre uma das partes participantes; ou porque estes mercados um sério efeito em pessoas indiretamente envolvidas no mercado de troca (externalidade negativa).	Produz miséria; produz danos em interesses de bem-estar e / ou interesses de agência do indivíduo.
Vulnerabilidade	Danosos para a sociedade
Mercados em que um bem possui uma desesperada necessidade, com número limitado de fornecedores; mercados com origem na pobreza e na miséria; mercados cujos participantes têm necessidades muito desiguais para os bens que estão sendo trocadas.	Promove servidão e dependência; prejudica a governabilidade democrática; prejudica outras motivações relativas.

Fonte: Satz (2010, p. 98)

Complementando a discussão Elías (2011) argumenta que muitos dos mercados considerados repugnantes que são ou que já foram proibidos, possuem certas características parecidas, como os exemplos do Quadro 2, no qual ele afirma que podem se tratar de mercados pequenos, ou que boa parte da população não pensa em participar diretamente, ou então, a grande maioria

da população possui uma aversão muito forte a estes mercados. Desta forma, com a combinação destes elementos, a maioria destes casos acaba sendo imposto, ou em algum momento é imposta uma proibição.

Para exemplificar, no Quadro 2 são apresentados alguns exemplos de mercados considerados repugnantes. Conforme quadro abaixo, segue alguns casos de mercados repugnantes, no qual foi realizada uma classificação segundo a teoria dos mercados nocivos de Satz (2010), classificando-os em: 1- Agência fraca; 2 – Vulnerabilidade; 3 – Prejudicial ao próprio agente; e 4 – Prejudicial à sociedade.

Quadro 2 - Mecardos e algumas transações que são, ou já foram repugnantes

Mercado	1	2	3	4
Partes do Corpo Humano				
Cadáveres para estudo de anatomia, doação de órgãos, ossos e tecidos		X	X	
Doação de órgãos de doadores vivos (fígado e rins)	X	X	X	
Trabalho				
Trabalho escravo		X	X	
Discriminação baseada na raça, gênero, renda e estado civil		X	X	
Reprodução e Sexo				
Mães de aluguel, óvulos e espermatozóides para doação, aborto		X	X	X
Prostituição, pornografia	X	X	X	X
Risco				
Seguros de vida para adultos, crianças, e estranhos	X		X	
Finanças				
Venda a descoberto, especulação de câmbio	X			X
Empréstimo a juros	X	X	X	
Mercados de poluição				
Direitos de emissão poluentes negociáveis	X	X		X
Indústrias poluentes em países subdesenvolvidos	X	X		X
Aumento de Preços				
Depois de desastres naturais		X	X	X
Cambista		X	X	
Comida, Bebida e Drogas				
Carne de cavalo e cachorro				
Maconha e narcóticos e álcool (proibição)		X	X	X
Venda de votos e suborno	X	X	X	X
Arremesso de anões		X	X	

Fonte: Roth (2007a) e classificação efetuada pela autora a partir da teoria de Satz (2010)

No quadro acima, Roth (2007a) indica exemplos de mercados que são ou que algum dia já foram repugnantes.

Conforme o quadro acima, pela teoria de Satz (2010), é possível verificar que boa parte dos mercados considerados repugnantes, ou nocivos, surge da

vulnerabilidade de um dos agentes que é diretamente afetado pelo mercado. Também verifica-se que há alguns casos onde o resultado obtido através destes mercados muitas vezes é prejudicial a uma das partes da transação e, também, à sociedade. Contudo, foi possível verificar que há mercados que são considerados repugnantes, apesar de não se encaixarem nos itens de origem e resultados dos mercados nocivos, mas que, todavia, não são praticados, quando não muito, são ilegais em certas regiões do mundo, como por exemplo, o consumo da carne de cavalo ou de cachorro.

Considerando os diferentes argumentos e pontos de vista relacionados aos bens e serviços que podem ou não seguir a lógica de mercado, é possível verificar que, além dos estudos teóricos relacionados ao fator repugnância, deve-se levar em conta as características temporais e específicas da sociedade em estudo. Portanto, o estudo de mercados repugnantes se faz necessário para um maior entendimento dos mercados que nós vemos (Roth, 2007a).

A justificativa deste trabalho reside na importância em analisar a influência do fator repugnância sobre as estruturas de mercados e seu poder de restringir ou impossibilitar a existência ou o surgimento de determinados mercados. Deste modo, torna-se importante o estudo desta teoria porque a repugnância atua ou já atuou na estrutura e no surgimento ou supressão de diversos mercados. Também, através deste fator é possível compreender melhor como algumas escolhas são realizadas pelos indivíduos, pois, como é verificado neste trabalho, algumas escolhas são tomadas não pelo maior *payoff*, mas sim determinadas por uma questão moral que a maioria dos indivíduos de uma sociedade levam consigo.

Assim, a contribuição que este trabalho busca dar, é o de realizar uma revisão dos principais autores, argumentos, hipóteses e evidências desta teoria, mostrando o quanto ela tem a contribuir com a compreensão do funcionamento dos mercados. Atualmente, o assunto tem ganhado destaque na literatura econômica, no que muito se deve ao fato de Alvin Roth ter ganhado o prêmio Nobel de Economia em 2012, devido a seus estudos na área.

O estudo da repugnância, do ponto de vista econômico, ajuda a visualizarmos novas estruturas de mercados, que permitam à sociedade a

obter maiores benefícios, como exemplo, o mercado de órgãos, onde há uma grande diferença entre demanda e oferta, no qual o sistema atual, utilizado na maioria dos países ocidentais, não está conseguindo ser eficiente, porém, o uso do mercado não é bem visto por alguns filósofos e médicos, por diversas razões, sendo que a exploração dos pobres e a objetificação de produto produzido pelo corpo humano são algumas delas. Desta forma, as discussões entre os diferentes grupos em torno da legalização ou não do mercado de órgãos são analisadas por diferentes pontos de vista que estão fortemente relacionados a custos e benefícios da existência do mercado.

Exemplificando algumas transações repugnantes, Roth (2007a, p. 37) explica que a repugnância pode atuar na estrutura de mercados, dando como exemplo o consumo de carne de cavalo na Califórnia, onde "[...] Muitos californianos não somente não gostam de comer cavalos ou cachorros, mas acham isso tão repugnante que ninguém mais pode fazê-lo, e eles promulgaram esta repugnância numa lei por um referendo em 1998. [...]"[3]. Ou seja, para Roth (2007a), há certas transações que se tornam ilegais ou limitadas porque um número suficiente de pessoas acha aquilo tão repugnante que ninguém pode fazê-lo, o que é diferente do chamado *disgusting*, que significa que as pessoas sentem um nojo por certa transação ou ação, porém, não se opõem que outros indivíduos as façam.

Diante de todo este quadro, dado o objetivo do trabalho, busca-se responder as seguintes questões básicas:

a) o que é o fator repugnância e quais as implicações deste para a estruturação e surgimento de mercados?
b) a repugnância de uma sociedade com relação a determinados mercados se alteram ao longo do período, e assim provocar o surgimento de um novo mercado?
c) o fator repugnância é influenciado pela razão de custos/benefícios?
d) quais fatores influenciam a repugnância?

[3] A versão original em ingles "[…] many Californians not only don't wish to eat horses or dogs themselves, but find it repugnant that anyone else should do so, and they enacted this repugnance into California law by referendum in 1998. […]"

O trabalho está dividido em mais três capítulos, além desta introdução. O primeiro capítulo apresenta a teoria econômica da repugnância e seus principais autores, no qual será apresentado o modelo de função de bem-estar apresentado por Elías (2012), considerando o fator repugnância para cada indivíduo. Este modelo busca analisar, do ponto de vista teórico, quanto é necessário aumentar o consumo ou quanto deve ser dado de dinheiro para que um indivíduo torne-se indiferente a dois sistemas (com mercado para rins, sem mercado para rins), aqui também é apresentado e discutido a teoria dos mercados nocivos de Satz (2010), onde afirma que alguns mercados não devem ocorrer, pelo fato de os mesmos surgem de uma vulnerabilidade extrema de um dos participantes, ou então, há uma assimetria de informações no mercado e, a partir disto, pode-se gerar resultados nocivos para o indivíduo ou então para a sociedade como um todo.

No segundo capítulo, são analisados alguns exemplos de mercados onde o fator repugnância atua ou já atuou fortemente. Há diversos exemplos que poderiam ser comentados, porém são comentados alguns casos de mercados de troca de partes do corpo por dinheiro, como o caso da compra de sangue nos Estados Unidos para abastecer os bancos de sangue, assim como será verificado o mercado de transplantes, do qual este trabalho concentrou o seu maior foco, devido ser um dos temas mais abordados pelos autores desta teoria. Foi avaliado o mercado de serviços, que foi utilizado como exemplo o mercado do entretenimento como o arremesso de anões. Também são analisados exemplos, como o consumo da carne de cavalo e a utilização de empréstimo a juros.

No último capítulo são expostas as conclusões do trabalho, com base no que foi visto nos capítulos anteriores, desta forma, busca-se proporcionar uma visão ampla, atualizada e coerente de como a teoria econômica da repugnância tem evoluído tanto do ponto de vista teórico, como empírico, assim como, as implicações da teoria econômica dela derivada. Isto poderá nos proporcionar um melhor entendimento dos mercados, sua estruturação, surgimento e proibição de sua existência.

2 TEORIA ECONÔMICA DA REPUGNÂNCIA

A teoria econômica da repugnância estuda como as questões morais de uma sociedade podem modificar a estrutura de mercados, assim como provocar o surgimento ou desaparecimento deles. Neste sentido, a teoria busca analisar como estes fatores agem sobre certos tipos de transações.

Para uma melhor compreensão da teoria econômica da repugnância, torna-se necessário analisarmos como surgiu a teoria e apresentarmos seus principais autores, pressupostos, hipóteses e implicações.

A teoria econômica da repugnância tem como um dos seus principais autores Roth (2007a), ele começou a estudar a questão da repugnância quando trabalhava na estruturação de mercados (*Market Design*), e teve a percepção que certas transações apenas não ocorriam porque as pessoas possuíam uma restrição a elas. Assim, ele afirma que mercados inteiros podem ser moldados pelo fator repugnância. Tal fator acaba agindo como uma barreira real para certos tipos de mercados economicamente possíveis, funcionando de uma forma parecida como a tecnologia, podendo ocasionar um atraso no surgimento e estruturação de mercados. Complementando, Elías (2010) afirma que, é possível argumentar que o que é repugnante depende de circunstâncias econômicas relacionadas aos custos e benefícios da existência de um mercado, e está fortemente associado aos custos sociais impostos pela regulação ou pela proibição do consumo de certo bem ou serviço.

Exemplificando os argumentos utilizados por Roth (2007a) e por Elías (2012), podemos apresentar exemplos em que certas atitudes que não eram aceitáveis num determinado momento, acabaram se tornando aceitáveis em um período posterior, ou também, mercados que eram considerados legais num determinado período e atualmente são considerados ilegais e vice versa. Pode-se citar como o caso do álcool, que já foi considerado ilegal nos Estados Unidos durante o período de 1920 a 1933, mas que, após este período, a sua comercialização tornou-se novamente legal (ROTH, 2007a).

Outro exemplo onde o mercado foi banido por questões morais da proibição por lei do consumo da carne de cavalo no estado da Califórnia. Roth (2007a) chama a atenção que a lei não tem a intenção de regular quanto ao abate ou o preparo da carne, mas sim apenas o consumo da carne por

humanos, mas o motivo deste comportamento ser considerado repugnante resulta apenas a repulsa por parte da população.

Assim pode-se perceber que certas transações apenas não ocorrem porque naquele determinado período a sociedade considera tal atitude como algo errado, desrespeitando o costume. Porém, conforme as necessidades, custos e benefícios da sociedade se modificam, a percepção por certas ações também mudam, e o que era inaceitável se transforma em algo aceitável, passando de intolerável a indispensável.

Para seguirmos adiante com esta análise, se faz importante salientar que as opiniões sobre as transações e ações apresentadas neste trabalho são diferentes entre os ramos da economia e filosofia.

Por exemplo, Sandel[4] (2012) acredita que há algo errado quando as leis do mercado começam imperar sobre muitas coisas, parecendo que tudo se pode comprar ou vender. Como veremos ao longo deste capítulo, que não somente filósofos se opõem as leis do mercado e a certos tipos de transações, mas também chefes de Estado, organizações como o Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas, e etc.

No último ramo de análise, muitos dos seus principais autores, convergem para uma de opinião que certas transações não devem ocorrer por uma questão moral ou ética.

Já os economistas analisam os custos e os benefícios das trocas, se dois agentes realizam uma troca de forma voluntária no qual ambos saem satisfeitos, logo, houve um aumento de utilidade[5] para ambos os agentes. Roth (2007a) analisa como a repugnância afeta as escolhas das pessoas, de modo que as mesmas tomam decisões não levando em consideração os benefícios que a existência de tal mercado pode causar, mas sim os seus preceitos éticos, morais e culturais, criando uma barreira imposta para aquele mercado. Elías (2011) explica esta questão ao deixar claro que as pessoas tomam suas decisões através de seus sentimentos, não levando em consideração a análise dos custos e benefícios que aquele mercado ou transação pode gerar e, por este motivo, os economistas têm estudado este fator como sendo um *market*

---

[4] No seu artigo de 2013, Sandel (2013a), aborda as questões morais dos mercados, no qual cita a teoria da Repunância, através do artigo de Roth (2007a).

[5] Utilidade é uma medida de felicidade ou satisfação. (MANKIW, 2005)

design, para que seja encontrada a estrutura mais aceitável pela maioria da população, objetivando um aumento do bem-estar social da sociedade.

Podemos considerar, também, que a repugnância muitas vezes pode ser combinada com outros fatores, tal como a externalidade negativa[6] que tal mercado pode gerar (ROTH, 2007a). Um exemplo disto pode ser a venda de cotas de poluição de empresas, onde uma empresa que não polua o máximo permitido por sua cota legal pode vender esta diferença para outra que polua mais que o permitido. Esse tipo de transação não somente afeta as duas empresas, como também a comunidade em seu entorno, onde a poluição é alocada de um lugar para outro. Desta forma, a regra para a alocação de cotas de poluição não melhora a utilidade da população que vive ao redor da empresa mais poluidora, pois caso o mercado não existisse, a empresa seria obrigada a adotar medidas para diminuir a emissão de gases poluentes e, assim, geraria benefícios à comunidade a sua volta.

Outro exemplo que podemos citar é a prostituição, pois esta também pode gerar externalidades negativas para a comunidade que mora em torno de locais onde ocorre este tipo de atividade. Algo que pode ser relacionado, também a isto, é a censura de certos comerciais, por serem obsceno ou por conter certas palavras que geram uma preocupação com crianças por julgarem tais atos como inadequados para elas (ROTH,2007a).

Também podemos citar o vício, que é visto como um problema que além de gerar externalidades, como roubo, falência, maior quantidade de moradores de ruas; a voluntariedade do demandante pode ser questionável nessas transações, por causa de seu vício pelo bem, a ação de comprar tal bem a tal valor nem sempre é racional (ROTH, 2007a).

Outros casos de repugnância estão relacionados com incentivos para um mau comportamento, como por exemplo o caso de uma creche em Israel passou a cobrar uma taxa dos pais que se atrasarem para pegar seus filhos. A escola ao impor a taxa tinha a expectativa que tal ato diminuísse ou cessasse, porém foi percebido um aumento de atrasos, porque os pais deixaram de sentir culpa por fazer o professor ficar após o horário para tomar conta das crianças,

---

[6] Externalidade é a ação de um produtor ou consumidor que afeta outros produtores ou consumidores. A externalidade pode ser positiva ou negativa, a positiva ocorre quando a ação de uma das partes beneficia a outra, já a negativa, acontece quando a ação de uma das partes impõem custos a outra. (PINDYCK; RUBINFELD, 2012)

para terem a percepção de que a permanência do professor após o horário apenas faz parte de seu trabalho (SANDEL, 2012).

Também se percebe que algumas transações que não são repugnantes quando se trata de um presente ou doação, muitas vezes acaba por se tornar repugnante quando o dinheiro é adicionado à troca. Como exemplos disto, pode-se citar o mercado pra sangue e pagamento às mães que colocam seus filhos para adoção. Há certas atitudes humanas, como o amor e a adoção (ROTH, 2007a), que são consideradas como não precificáveis pelos ditames morais da sociedade.

Já Ariely (2008) afirma que o pagamento direto por determinadas situações não são aceitas devido que vivemos em dois mundos distintos, um determinado pelas normas sociais, e outro, pelas normas de mercado. As normas sociais são pedidos amistosos que fazemos para alguém, já o mundo regido pelas normas de mercado não possui cordialidade e afeto, mas, nem por isso, podemos dizer que estas normas sejam perversas e cruéis, porém, significam benefícios e pagamentos, pois quando se está nas normas de mercado, recebemos aquilo por qual pagamos, porque esta é a lei de mercado.

O que muitas vezes ocorre é que estes mundos se colidem, ocasionando surgimento de problemas, devido que acabamos nos perdendo entre os mundos e aplicando leis que talvez não sejam adequadas para aquela situação, como por exemplo, um rapaz que leva uma moça para jantar fora e paga todas as despesas. Saem novamente e, mais uma vez o rapaz se comporta de mesma forma, no terceiro encontro, se comporta exatamente igual como as duas vezes anteriores, porém o rapaz já começa criar algumas expectativas quanto ao andamento do relacionamento, que quando chega no quarto encontro, ele passa a confundir a norma social (cortejo), com a norma de mercado (sexo por dinheiro), quando já vê que sua carteira está ficando magra, o mesmo faz um pequeno comentário com a garota do custo que já teve, neste momento, o rapaz ultrapassa os limites, a garota briga e o xinga. O rapaz deveria saber que não se pode misturar as normas sociais com as de mercado (ARIELY, 2008).

Chamando a atenção para a implicação da inserção do dinheiro em determinadas transações, pode haver situações onde o nível de preços se torne repugnante, como no caso de aumento de preços de alguns produtos de

necessidade básica após um desastre natural (ROTH, 2007a). A sociedade tem a percepção de que não é correto aumentar o preço de certos produtos após um desastre, pois o vendedor estaria se aproveitando de uma situação frágil da comunidade atingida para ter um lucro extra.

Outra questão é que algumas leis focam nas transações monetárias por serem mais fáceis de proibir do que as transações não monetárias. Ele cita como exemplo, a proibição da carne de cavalo no estado da Califórnia, no qual a lei não procura proibir o churrasco familiar, mas fiscalizar e regulamentar restaurantes é muito mais fácil que uma aprovação de uma lei dizendo o que pode ou não ser cozinhado em casa.

Neste sentido, verifica-se que o fator repugnância nem sempre age sozinho nas regulações, para que certas transações ou mercados possam ocorrer, sendo que os mesmos dependem de vários outros fatores como preço, externalidade, presença de dinheiro, questões morais e éticas, e etc. (ELÍAS, 2011).

Procurando entender melhor este fator, Elías (2012) analisa o fator repugnância numa função de bem estar social[7] para verificar em que momento este fator age para o caso específico do incentivo monetário para o transplante de rins, o caso mais utilizado pelos autores da teoria, no qual o mesmo argumenta que o grau de repugnância que uma pessoa pode sentir, pode ser em função da expectativa de preço pelo órgão. Isto deve-se porque se o preço for considerado muito baixo, muitas pessoas irão ver isto como uma forma de coerção.

Outro fator a ser considerado é o nível de renda dos possíveis vendedores, pois se a renda deles for muito baixa, muitas pessoas irão pensar que é uma forma de coerção aos pobres. Além disto, alguns médicos podem achar repugnante tratar o doador pago em vez do doador altruísta (ELÍAS, 2012). Ele também aponta que há outros fatores que possam atuar de maneira favorável ao incentivo monetário para doação de órgãos, afetando

---

[7] Estado de bem-estar social, Estado-providência ou Estado social é um tipo de organização política eeconômica que coloca o Estado como agente da promoção (protetor e defensor) social e organizador da economia. Nesta orientação, o Estado é o agente regulamentador de toda vida e saúde social, política e econômica do país em parceria com sindicatos e empresas privadas, em níveis diferentes, de acordo com o país em questão. Cabe ao Estado do bem-estar social garantir serviços públicos e proteção à população. (ESTADO, 2013)

negativamente o fator repugnância. O autor cita o exemplo de que algumas pessoas acham repugnante a grande quantidade de pessoas na fila de espera (ELÍAS, 2011).

Segundo Elías (2011) um questionamento importante a ser feito para a análise econômica sobre como a repugnância é determinada e se a mesma pode modificar ao passar do tempo, é: “Como podemos incorporar a repugnância na teoria econômica e qual é o preço e o custo da mesma?”.

Ele responde estas questões utilizando o exemplo do mercado de órgãos, para assim formalizar a ideia da repugnância como um fator que pode afetar a regulação e os costumes, com as seguintes respostas (ELÍAS, 2011):

a) o grau de relutância de uma pessoa pode ser uma função do valor esperado de um órgão. Se o preço é extremamente baixo, as pessoas podem sentir que isto representa uma forma de exploração;
b) a repugnância também pode depender do nível de renda dos potenciais vendedores de rins, que se for muito baixo, as pessoas podem sentir que é uma forma de coerção para os setores de baixa renda e isso desperta repulsa;
c) além disso, alguns médicos envolvidos no processo do transplante podem achar nojento ter que lidar com fornecedores pagos em vez de doadores altruístas;
d) por outro lado, pode haver alguns fatores que operam no sentido oposto, o que afeta negativamente a repulsa. Por exemplo, algumas pessoas podem achar nojento que há muitas pessoas na lista de espera, e que alguns destes pacientes morram durante a espera.

Portanto, podemos analisar que, para o exemplo do mercado de órgãos, um dos principais fatores para a existência de repugnância é a introdução do dinheiro. Entretanto, há pessoas que podem sentir repulsa pelo quadro atual da fila de espera por órgãos e o tempo de espera por transplante.

A seguir, temos uma subseção na qual é apresentado o modelo desenvolvido por Elías (2012) para entender como o fator repugnância restringe certos mercados e as consequências geradas pelo banimento do mesmo.

2.1. MODELO DE ELÍAS (2012)

Elías (2012) desenvolve um modelo onde a repugnância que certa pessoa (i) sente possa estar representada por diversos fatores:

$$Repugnância_i = R_i(Fatores) \qquad (1)$$

Esta relação pode ser muito diferente de pessoa para pessoa. Ele faz uso de funções com uma estrutura simples para analisar como o fator repugnância afeta a decisão das pessoas para a possibilidade de venda ou não de órgãos (ELÍAS, 2012).

Desta forma, o autor considerou que o bem-estar dos indivíduos serão afetados de modo diverso, dependendo do regime em que ele estiver. Um regime é para quando o incentivo monetário, ou qualquer outra forma de incentivo para os vendedores de rins não é aceitável, e o outro é para quando este tipo de transação é permitido (ELÍAS, 2012).

Neste sentido, ele aponta que o bem-estar de um indivíduo pode ser determinado através de uma função que leva em conta três fatores: Consumo (C_i), Saúde (S_i) e Repugnância (R_i), ou seja, o bem-estar de um determinado indivíduo em um determinado regime é dado pela função abaixo (ELÍAS, 2012):

$$Bem - estar\ do\ indivíduo_{i,j} = U\left(C_{i,j}; S_{i,j}; R_{i,j}\right)\ \ j = Sem\ mercado, Mercado \quad (2)$$

Considerando que a função leva em consideração o estado de um indivíduo, percebe-se que os fatores irão variar para pessoas (i) diferentes e entre os regimes (j). Ou seja, diferentes pessoas terão diferentes níveis de bem-estar no mesmo e entre os regimes. Porém, para um indicvíduo que não participa do mercado, o autor considerou que os fatores consumo e saúde serão de mesmo valor nos dois regimes. Isto ocorre porque, por exemplo, se a pessoa não necessitasse de um transplante de rim, ou se a pessoa não pretende oferecer um rim para transplante. Desta forma o bem-estar de um indivíduo (i) sob os dois regimes diferentes é dada pelas expressões (3) e (4) abaixo (ELÍAS, 2012):

$$Bem - estar\ do\ indivíduo_{Sem\ mercado,i} = U\left(C_{Sem\ mercado,i}; S_{Sem\ mercado,i}; R_{Sem\ mercado,i}\right) \quad (3)$$

$$Bem - estar\ do\ indivíduo_{Mercado,i} = U\left(C_{Mercado,i}; S_{Mercado,i}; R_{Mercado,i}\right) \quad (4)$$

Partindo do sistema de equações acima, o autor pressupõe que não ter mercado de rins para alguns indivíduos representa um custo em termos de bem-estar, (ou seja, os indivíduos para os quais $U\left(C_{Sem\ mercado,i}; S_{Sem\ mercado,i}; R_{Sem\ mercado,i}\right) < U\left(C_{Mercado,i}; S_{Mercado,i}; R_{Mercado,i}\right)$), enquanto que para outras pessoas, não existir um mercado é um benefício (ou seja, para estas pessoas o $U\left(C_{Mercado,i}; S_{Mercado,i}; R_{Mercado,i}\right) < U\left(C_{Sem\ mercado,i}; S_{Sem\ mercado,i}; R_{Sem\ mercado,i}\right)$).

Elías (2012) utilizou a ideia de Adam Smith sobre a equalização da diferença para quantificar o gostar e o desgostar do sistema de alocação de mercado, verificando quanto de consumo, ou dinheiro, que será necessário dar a uma pessoa para que ela seja indiferente entre os dois regimes ou sistemas. O autor nominou esta quantidade de δ, assim ele calculou δ utilizando a função de bem-estar do indivíduo:

$$U\left(C_{Sem\ mercado,i}; S_{Sem\ mercado,i}; R_{Sem\ mercado,i}\right) = U\left(C_{Mercado,i} + \delta; S_{Mercado,i}; R_{Mercado,i}\right) \quad (5)$$

Conforme a equação (5), o valor de δ pode variar de pessoa para pessoa, pois não somente o nível de repugnância é diferente para o indivíduo nos dois regimes, mas também devido ao fato de que a sua saúde e consumo podem variar entre os regimes. Portanto, há uma distribuição de δ na população. A distribuição depende do consumo, saúde e também de fatores básicos que determinam a repugnância (ELÍAS, 2012):

$$\delta\left(C_{Sem\ mercado,i}; S_{Sem\ mercado,i}; R_{Sem\ mercado,i}; C_{Mercado,i}; S_{Mercado,i}; R_{Mercado,i}\right) = \delta_i \quad (6)$$

Por exemplo, para uma pessoa que precisa de um órgão, δ é provável que seja negativo, isso não ocorre devido que seu nível de repugnância para o mercado seja baixa, mas sim porque seu fator saúde irá aumentar, ou espera-se que melhore com o sistema de mercado. A partir destas inferências, é possível assumir que a opinião das pessoas pode ser deduzida conforme abaixo (ELÍAS, 2012):

$$Se\ \delta_i\ < 0\ \rightarrow A\ pessoa\ gosta\ da\ ideia\ de\ um\ mercado\ para\ rins;$$
$$Se\ \delta_i\ > 0\ \rightarrow A\ pessoa\ não\ gosta\ da\ ideia\ de\ um\ mercado\ para\ rins;$$
$$Se\ \delta_i\ = 0\ \rightarrow A\ pessoa\ é\ indiferente\ a\ ideia\ de\ um\ mercado\ para\ rins.$$

O autor salienta que, para a grande maioria da população, o nível de consumo e estado de saúde são independentes da existência ou não de um mercado de rins. Deste modo, para este grupo, δ representa completamente o valor monetário ou o preço implícito da repugnância (ELÍAS, 2012).

Após Elías (2012) ter analisado qual seria a compensação monetária para a introdução de uma compensação no mercado de acordo com cada indivíduo, a questão de como o tipo de regime ou sistema escolhido é determinado. Foram considerados dois tipos de critério de escolha; (i) princípio da compensação (ou seja, análise de custo e benefício), e o (ii) voto majoritário (ou seja, um referendo).

Para determinar se é desejável, ou não, a existência de um mercado, são analisados primeiramente os custos e benefícios de ambas as alternativas. Após tentar-se-á determinar os ganhos da implementação ou da remoção de uma regulamentação (tentando ver se os vencedores conseguem compensar os perdedores) (ELÍAS, 2012).

Na formulação acima, é possível verificar as possibilidades de ganhos da remoção da proibição da venda de órgãos, por exemplo, somando os deltas dos diferentes indivíduos da população. Se a soma é negativa (lembrando que delta negativo significa que as pessoas estão dispostas a pagar para permitir a compensação) e os “vencedores” da mudança para um sistema baseado no mercado conseguem compensar os “perdedores”, e o contrário também é verdadeiro se a soma dos deltas é positiva. Logo, os critérios para o princípio da compensação funcionarão: (ELÍAS, 2012):

$$Se \sum \delta_i < 0 => Os\ vencedores\ conseguem\ compensar\ os\ perdedores = > Legaliza\ o\ mercado;$$

$$Se \sum \delta_i > 0 => Os\ vencedores\ não\ conseguem\ compensar\ os\ perdedores = > Bane\ o\ mercado$$

Entretanto, Elías (2012) argumenta através do exemplo do referendo da carne de cavalo no estado da Califórnia que, na prática, o fato de a soma dos deltas ser negativa ou positiva não é o suficiente para determinar a estrutura do resultado. Elías (2012) destaca que, no caso de referendo, uma pessoa com δ negativo irá votar a favor da compensação monetária para doadores de órgãos, por outro lado, uma pessoa com δ positivo irá votar contra a compensação. Para isto, ele calcula um resultado para o referendo conforme abaixo (ELÍAS, 2012):

Supondo que $V_i = 1$ se a pessoa vota contra a proibição da compensação (ou seja, $\delta_i < 0$) e $V_i = -1$ se a pessoa votar a favor da proibição da compensação monetária ao doador de órgãos (ou seja, $\delta_i > 0$).

$$Se \sum V_i > 0 => Legaliza\ o\ mercado$$

$$Se \sum V_i < 0 => Bane\ o\ mercado$$

Elías (2012) neste exemplo divide a população em três grupos, dois pequenos e um grande grupo para a distribuição do delta na população. Para isto ele assume que exista uma distribuição de eleitores conforme a Figura 1, no qual o canto direito do gráfico, haverá um grupo pequeno de pessoas que são extremamente contra a ideia de um mercado para transplante de rins. Por outro lado, no canto esquerdo da figura, há um pequeno grupo, talvez os mesmos que possuem a necessidade de um rim, ou possuem uma pessoa da qual gostam muito, que necessita de um rim para transplante, e devido a isto

são favoráveis a existência do mercado. No meio temos um grande grupo de pessoas. Estas últimas podem chegar a sentir certa repulsa na existência de um mercado de rins, mas seus sentimentos não são fortes, isto porque elas não esperam estar diretamente envolvidas no mercado.

Neste exemplo ilustrado pela Figura 1, o referendo iria levar um banimento do mercado de rins, mesmo que pela análise de custo/benefício possa indicar que exista um benefício líquido positivo na existência deste mercado. A consequência que seria gerada é o conflito entre eficiência e a maioria dos votos, ou seja, embora a existência deste mercado aumente o bem estar econômico, ele não é viabilizado politicamente (ELÍAS, 2012).

Figura 1 – Exemplo de uma distribuição de δs na população

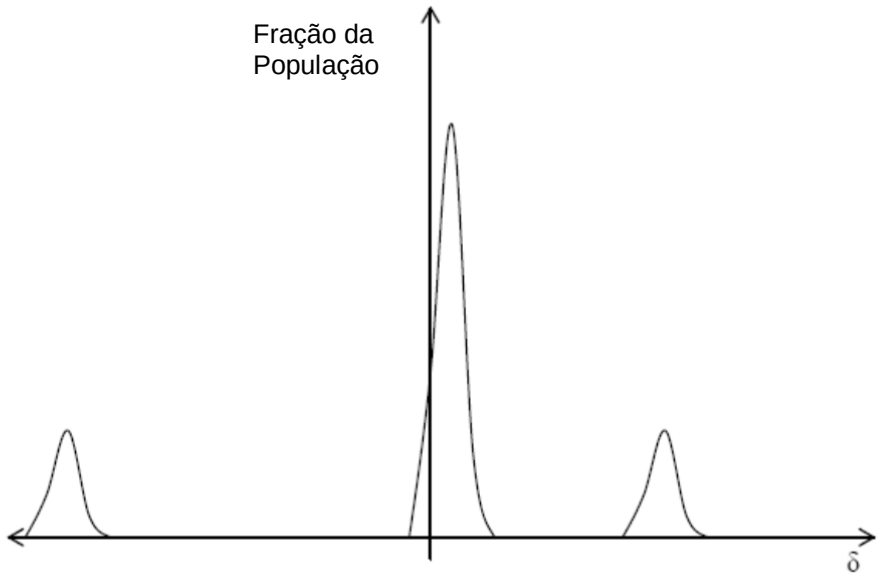

Fonte: Elías (2012)

Portanto, temos que a repugnância possui certa imprevisibilidade quanto a sua manifestação. No exemplo desenvolvido por Elías (2012) e por suas opiniões expostas neste capítulo, é visível que a repugnância está relacionada a diversos fatores que podem mudar ao longo do tempo.

No exemplo de um mercado para rins, como na situação atual, a fila de espera tem apresentado um crescimento de 7% ao ano nos Estados Unidos, e o mesmo não foi verificado para a doação provenientes de cadáveres, que é a principal fonte de doadores para as pessoas que estão na fila de espera de um

rim para transplante. Portanto, chegará um período em que a espera por um rim vai exceder a expectativa de vida de muitos pacientes que estão realizando o tratamento de diálise.

Quando este período chegar, poderá ocorrer do redução o efeito da repugnância e propiciar o surgimento de um mercado de órgãos, visto que atualmente, já se possui uma grande segurança e efetividade na cirurgia de transplantes para o doador vivo, e que tende cada vez mais a aumentar, ao mesmo tempo que há o aumento do custo social do banimento, o que converge a uma maior aceitação por parte da população a existência do mercado (ELÍAS, 2012).

Com a questão exposta, conforme as equações 1 e 6, o aumento na lista de espera provavelmente provocaria um deslocamento para a esquerda da distribuição de δs da população e o voto de algumas pessoas mudariam sobre estas questões. O sinal de δ, e as consequências dos votos, é menos provável uma mudança para grupos com posições mais radicais (ou seja, com δ em valores absolutos), do que para os participantes não diretos no mercado (ou seja, aqueles que δ reflete completamente a repugnância), conforme pode ser verificado na Figura 2 (ELÍAS, 2012):

Figura 2 – O efeito do aumento da lista de espera na distribuição dos δs

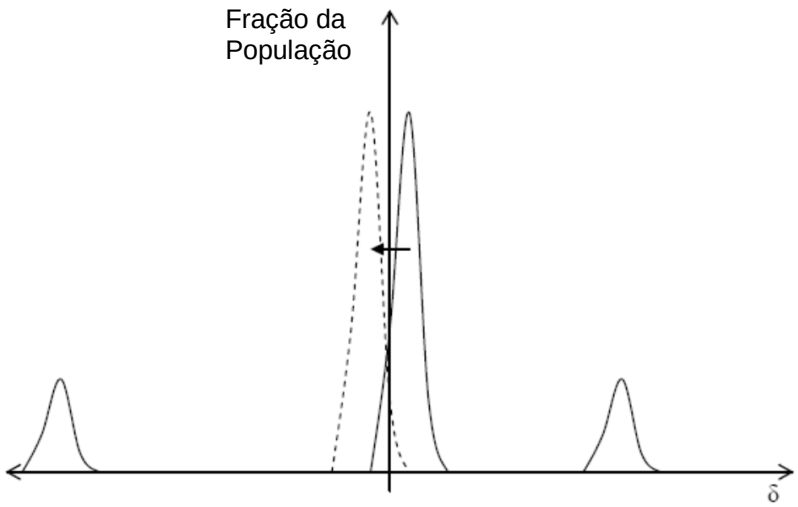

Fonte: Elías (2012)

Assim, uma alteração nos δ pode gerar uma mudança no referendo. O fator repugnância e a existência ou não do mercado são determinados juntos por um terceiro fator correlacionado, neste caso, o tamanho da lista de espera (ELÍAS, 2012).

Na análise realizada constata-se que a repugnância responde aos custos. Quando é barato, este fator é prontamente identificado, porém quando se torna caro, ele desaparece. Com isto, fica clara a importância do estudo deste fator, pois a partir dele é possível prever-se as consequências sobre os tipos de mercados e transações que visualizamos na economia atualmente (ELÍAS, 2012).

O fator repugnância quando se manifesta, pode causar alterações nas estruturas dos mercados e gerar significativos efeitos, tal como o surgimento ou banimento de determinado mercado. Porém, como destacado por Elías (2012), quando os custos são elevados em manter a estrutura corrente, as pessoas tendem a modificar suas preferências, e o fator repugnância diminui muito entre a população, permitindo que a estrutura do mercado seja modificada para permitir um maior aumento de bem-estar social através do surgimento de um determinado mercado.

Contudo, há um lado que afirma que as leis de mercado não podem influenciar em tudo, há mercados que não devem existir, pois alguns destes mercados podem ser realmente nocivos. Neste sentido na próxima seção irá ser analisada a teoria de mercados nocivos de Satz (2010), para um maior entendimento do motivo pelo qual alguns mercados realmente não deveriam existir ou se existissem, deveriam ser fortemente regulados.

2.2 TEORIA DOS MERCADOS NOCIVOS

Para iniciarmos, é importante entender que, para Satz (2010), os mercados são formas de organizações sociais e econômicas importantes, pois eles permitem que um grande número de pessoas interaja com outras completamente desconhecidas, juntas cooperando em um sistema de trocas voluntárias.

Entretanto seu foco principal não trata da questão moral do sistema de mercado como um todo, mas sim de alguns mercados específicos, e de sua natureza. Satz (2010) argumenta que devemos expandir a avaliação de mercados, assim como o conceito de falhas de mercado, pois devemos incluir os efeitos ocasionados na estrutura das nossas relações uns com os outros, na democracia, e na motivação humana.

Apesar da importância que os mercados possuem para a sociedade, Satz (2010) argumenta que os mesmos não podem ser usados como a principal norma para determinar sobre quais recursos as pessoas possuem direito. Com isto, ela defende que alguns mercados devem ser banidos ou extremamente limitados ou ainda fortemente regulados, na medida que estas transações minam ou bloqueiam a capacidade das partes de interagirem em condições de igualdade para a tomada de decisão, mesmo que estas transações tenham ocorridos com o consentimento de ambas as partes e de forma voluntária (SATZ, 2010).

Desta forma, Satz (2010) analisa alguns mercados que provocam uma reação contrária, mesmo daqueles que são grandes entusiastas do sistema de mercado. Assim, ela verifica como os mercados moldam as relações entre os agentes, indo além da ideia dos custos econômicos não absorvidos.

Ela denomina como mercado nocivo um mercado que tenha como base o desespero, humilhação e mendicância, cujo os termos de troca não são iguais entre as partes. Ela lembra que os economistas clássicos, como Smith, Ricardo e Marx, reconheciam que os mercados exigem algumas condições essenciais, como os direitos de propriedade, por exemplo, para assim apoiar as relações de liberdade e igualdade.

Satz (2010) caracteriza os mercados nocivos dos demais mercados por quatro parâmetros. A grande maioria destes parâmetros prejudica a eficiência

em alto grau, sobre a perspectiva da teoria econômica. Contudo, ela também acredita que há motivos políticos e morais para limitar ou banir os mercados considerados nocivos. Devido a isto, a autora argumenta que o objetivo deveria ser a restrição destes mercados e não dar mais ferramentas para fazê-los com que articulem melhor.

O primeiro parâmetro que Satz (2010) caracteriza as consequências que estes tipos de mercados podem impor é que:

a) alguns mercados produzem resultados extremamente danosos. Estes mercados podem gerar resultados que são prejudiciais, tanto para os participantes quanto para terceiros. Pode-se considerar como exemplo, mercados que provocam o esgotamento de recursos naturais de um país, ou uma transação do mercado de ações que acabe com os recursos de uma determinada pessoa.

Naturalmente, que há mercados que são prejudiciais, contudo não provocam essa mesma repulsa que os mercados nocivos, entretanto, o resultado destes mercados são tão nocivos que eles acabam provocando uma reação muito forte. Através da teoria de Kanbur (2001) apud Satz (2010) argumenta que para se considerar que um mercado seja nocivo, ele deve deixar uma pessoa na miséria.

Contudo, há mercados que geram resultados extremamente prejudiciais que vão além da miséria. Partindo-se da teoria de Amartya Sen, na qual ele distingue dois tipos de interesses das pessoas em: interesses de bem-estar que dizem respeito aos bens gerais das pessoas; e interesses de agência, que diz respeito à capacidade de um determinado agente em participar de decisões que incidem em questões sobre o que é bom. Com isto, ele afirma que é possível definir um conjunto de interesses básicos das pessoas em interesses de níveis mínimos de bem-estar e agência, definindo os resultados dos mercados extremamente nocivos e resultados que deixam estes interesses básicos insatisfeitos. Ela destaca também que se deve ter a ideia que os interesses básicos destinam-se a captar certas características universais de uma vida humana adequada e minimamente decente, ou seja, “linha abaixo da qual ninguém deve ser permitido a afundar”. (SATZ, p. [s.n]).

b) alguns mercados podem ser extremamente prejudiciais à sociedade. No qual o funcionamento destes mercados podem minar a estrutura social

necessária para que as pessoas interajam de iguais para iguais nos mercados. Assim, dando condições necessárias para que os agentes façam afirmações perante o outro, sem que tenham que mendigar. Considerando, por exemplo, mercados que operem minando as capacidades que um determinado agente possui para revindicar seus direitos ou como participante da sociedade. Ou, também, mercados que podem condicionar as pessoas a serem dóceis ou servis, moldando-as em passivas de seu *status quo* (SATZ, 2010).

A seguir são expostos dois parâmetros caracterizados pela origem dos mercados nocivos:

c) alguns mercados são caracterizados por um conhecimento fraco ou uma assimetria alta e agência fraca entre as partes participantes do mercado. Satz (2010) relembra que pela teoria de Pareto, a eficiência é alcançada, assumindo que os agentes são plenos conhecedores de suas ações, assim como, possuem informação completa dos bens a serem trocados. Porém, em muitas ocasiões no mercado, esta teoria não se sustenta. As falhas de agência ocorrem porque alguns participantes diretos possuem uma grande carência de informação, ou porque estes mercados provocam um sério efeito em pessoas indiretamente envolvidas no mercado de trocas.

Para Satz (2010) a grande maioria dos mercados, quando não todos, envolvem informações imperfeitas. Entretanto, há casos onde esta assimetria de informações pode provocar resultados extremamente danosos. Estes casos são mais comuns em mercados onde há uma diferença de tempo entre o início e o fim da troca. Como exemplo, ela utiliza uma mulher que esteja vendendo sua capacidade de ter filhos. No qual, a autora afirma que neste caso, deve-se suspeitar se trata de uma mulher que nunca esteve grávida, a partir disto, ela não pode conhecer as consequências de vender sua capacidade de ter filhos.

Contudo, Satz (2010) afirma que embora a maioria dos problemas dos mercados apresentados pela agência fraca obtenha resultados danosos, ela argumenta que devemos nos preocupar com estes mercados, mesmo que os resultados obtidos não sejam prejudiciais.

d) alguns mercados podem refletir uma grande vulnerabilidade de uma das partes da relação de mercado. Quando algumas pessoas

> participam do mercado com uma grande diferença de recursos, ou com uma grande diferença de capacidade para compreender seus termos de troca, isto significa que elas estão em uma situação de vulnerabilidade frente a outra parte envolvida na transação. Em algumas situações, a parte fraca corre o risco de ser explorada. Quando uma pessoa entra no mercado em uma posição vulnerável, será provável que este agente concorde com quase todos os termos oferecidos. Há casos, também, de mercados que exploram a vulnerabilidade quando existe uma urgência na necessidade de determinado bem e há um pequeno grupo de ofertantes, e mercados onde os participantes possuem uma grande desigualdade nos bens a serem trocados.

Estes parâmetros, segundo Satz (2010), são facilmente incorporados a teoria econômica. Satz (2010) cita como exemplo, a preocupação para a teoria econômica clássica com resultados prejudiciais ou então com assimetria de informações na influência do bem-estar. A grande maioria dos mercados nocivos possui uma forte afinidade com as relações entre os agentes, estas relações são referentes aos *status* de igualdade entre os participantes. Assim, ela afirma que, para que duas pessoas possuam mesmo *status*, elas necessitam ver um ao outro como fontes legítimas de reivindicações, assim como, precisam que tenham capacidade de fazer valer as reivindicações sem a necessidade de autorização de outro para fazer. Para isto, há a necessidade que os agentes tenham direitos e liberdades, bem como, acesso a recursos específicos, como por exemplo, um nível de educação.

Com isto, Satz (2010) afirma que os direitos dos agentes, na sua forma moderna, resulta de uma invasão no contrato pelo *status*, pela subordinação do preço de mercado pela justiça social, e pela substituição de barganha pela declaração de direitos. Assim, as condições pré-estabelecidas para os agentes, para que tenham o mesmo *status* como cidadãos em uma democracia são mais exigentes do que a necessidade que estes agentes possuem para a interação das relações com base em seu recíproco interesse próprio e igual valor moral no mercado.

Complementando este argumento, Satz (2010) faz uso do conceito de cidadania desenvolvido pelo sociólogo T. H. Marshall, no qual a cidadania não

somente inclui a liberdade legal, mas também, uma série de direitos sociais, tais como saúde, educação, moradia e um salário mínimo decente. No qual, segundo o ponto de vista de Marshall (1967) apud Satz (2010), um *status* de igualdade de cidadania necessita que todos os indivíduos tenham:

a) igualdade de direitos políticos básicos e liberdade, bem como o direito de falar e de participar no processo político de seu país;
b) igualdade de direitos e liberdades em uma sociedade civil, assim como, tendo o direito de propriedade;
c) igualdade de direitos no limite do bem-estar econômico, e compartilhar totalmente na herança social e viver a vida como um ser civilizado, conforme as normas vigentes da sociedade.

A partir destes pressupostos, Satz (2010) argumenta que existem alguns bens como pré-requisito para uma plena inclusão dos agentes na sociedade, para que os mesmos possam participar do mercado em condições de igualdade. Quando há uma preocupação com os resultados que prejudiquem as condições de interação de igualdade entre os cidadãos, logo, há um forte argumento para garantir acesso a determinados níveis de mercadorias, tais como, educação, saúde, direitos, liberdade e segurança física. Pois quando uma pessoa que possui carência de educação, ou acesso à saúde, esta pessoa não somente está má amparada em sua própria vida e valores, como também enfrenta dificuldade na participação na economia, ou em debates que envolva escolhas públicas e votações. Estas pessoas são vulneráveis a serem exploradas e manipuladas por outras. Desta forma, Satz (2010) diz que se ainda há que completar a distribuição de certos bens, como educação e saúde, existe uma razão para bloquear ou limitar certos mercados, visto que os cidadãos devem ser iguais.

Complementando, a autora argumenta que, dependendo da origem do mercado nocivo, poderão ser adotadas políticas que anulem os resultados ineficiente esperados. Ela cita como exemplo, o caso de agência fraca (assimetria de informação), no qual se podem tomar medidas que aumentem a informação sobre o mercado. Caso a origem seja a vulnerabilidade, pode-se aumentar as políticas de distribuição de renda, ou criar alternativas complementares ao mercado. A regulação do mercado, muitas vezes, é a melhor maneira de atacar um mercado nocivo. Porém, em alguns casos, os

mercados minam o contexto social, fazendo com que as pessoas não sejam capazes de interagirem umas com as outras em pé de igualdade, nestes casos, o melhor é banir o mercado (SATZ, 2010).

Exemplificando a teoria dos mercados nocivos, Satz (2010) afirma que no caso do mercado reprodutivo de mulheres, a origem deste mercado ocorre devido a um alto grau de assimetria, devido que isto coloca as mulheres em patamares de diferente igualdade social frente aos homens. No qual se obtém um resultado extremamente danoso para a criança, visto que pode ser gerada uma externalidade, fazendo com que a criança fique vulnerável devido a ausência dos pais, enfraquecendo os laços biológicos entre os pais e as crianças.

No exemplo utilizado de trabalho infantil, Satz (2010) argumenta que este mercado possui suas origens tanto na vulnerabilidade quanto no problema de agência, e o mesmo produz um resultado danoso tanto para a criança quanto para a sociedade como um todo. Primeiramente, começando pelo problema de agência, as crianças não possuem o conhecimento para tomar certas decisões. No problema da vulnerabilidade, a criança acaba se tornando vulnerável ao seu empregador devido a situação de sua família, pois grande parte das famílias que possuem crianças no mercado de trabalho estão em uma situação precária, no qual o trabalho infantil acaba sendo um resultado desta vulnerabilidade. O resultado pernicioso que este mercado pode gerar para a criança, se deve ao fato de que os interesses da criança não são levados em consideração, pois em grande parte a criança acaba sendo forçada a trabalhar, gerando efeitos presentes e futuros para a criança. Este meado pode gerar um resultado extremamente danoso para a sociedade, devido que nas sociedades onde as crianças estudam, e que o trabalho infantil é proibido, possui uma associação forte ao desenvolvimento econômico deste país, no qual ela cita como exemplo, a China e Taiwan, que fizeram um grande progresso na expansão da formação básica.

Outro exemplo que ela cita é o mercado de derivativos, pois este mercado possui o problema de agência fraca como fonte, devido que os emprestadores assumem riscos imprudentes e transferem os ativos financeiros para outras partes, que geralmente possuem pouca informação sobre o ativo. Desta forma, Satz (2010) argumenta que este mercado pode gerar resultados

danosos tanto para o agente quanto para a sociedade como um todo, pois pode levar o indivíduo a falência, assim como ocasionar crises no sistema financeiro.

Desta forma, podemos notar, pela teoria de Satz (2010), que muitos dos mercados apontados por Roth (2007a) e Elías (2012) são considerados mercados nocivos, contudo, há mercados que são considerados repugnantes, mas que não são considerados nocivos, como o consumo da carne de cavalo e o consumo da carne de cachorro. Entretanto, é na teoria de Satz (2010) que conseguimos compreender melhor sobre a repugnância existente em mercados como o de órgãos ou sangue.

No próximo capítulo, faremos uma análise de alguns mercados, transações ou ações, que são consideradas nocivas e ou repugnantes, ou que já foram consideradas como tal.

3 ANÁLISE DE MERCADOS REPUGNANTES

Neste capítulo são apresentados alguns exemplos de mercados repugnantes, dos quais alguns já foram considerados repugnantes, e outros que ainda são considerados repugnantes atualmente.

Os exemplos analisados são os seguintes:

a) o mercado para transplantes de órgãos, onde este trabalho irá deter maior atenção, pois se trata de um assunto amplamente utilizado entre os teóricos da teoria econômica da repugnância, e do qual gera muita polêmica entre a sociedade, também quanto às questões éticas;
b) a taxa de juros, que foi largamente repugnante durante a Idade Média;
c) o mercado de sangue, um mercado utilizado pelos Estados Unidos e que ainda gera muita discussão quanto às questões éticas envolvidas;
d) O consumo da carne de cavalo, não se configurando como um mercado, mas sim uma atitude reprovada por uma grande quantidade de pessoas e que não querem que outras pessoas a faça;
e) e o mercado de serviços de entretenimento que é o arremesso de anões, muito encontrado nos países nórdicos, onde pessoas pagam um valor monetário, para ter o privilégio de arremessar um anão.

3.1. TRANSPLANTES

A doença de insuficiência renal terminal é uma doença fatal que possui duas alternativas de tratamento, a hemodiálise, que apesar de manter a pessoa viva, ao mesmo tempo ela agride o organismo, podendo causar consequências que podem levar a pessoa a morte ou piorar o seu quadro de saúde; e o transplante, que se constitui na melhor alternativa, pois possibilita uma melhora na qualidade de vida, apesar do transplantado ter que tomar medicamentos para o resto da vida. No caso do tratamento por transplante, o doador pode ser um cadáver ou uma pessoa viva. Para o receptor do órgão, entre essas opções a preferência é de um doador vivo, pois a média de expectativa de vida de

funcionamento de um rim transplantado de um cadáver é de 11 anos, enquanto de uma pessoa viva é de mais de 20 anos (FINKEL, 2001).

A fila de espera tem aumentado a cada ano em praticamente em todos os países, porém o número de transplantes não têm acompanhado o mesmo crescimento. Segundo Becker e Elías (2007), o transplante de rins nos Estados Unidos teve um lento crescimento entre os anos de 1990 e 2005, de 10.000 para aproximadamente 13.700, respectivamente. Os autores argumentam que grande parte desse crescimento foi devido a doadores vivos, dado o avanço nos procedimentos cirúrgicos ocorridos principalmente nos anos 2000. Porém no período de 1990 a inicio de 2006, a fila de espera por um rim nos Estados Unidos cresceu de 17.000 para 65.000 pacientes. A lista de espera deveria ser menor, pois tal como está hoje, muitos dos pacientes morrem, ou ficam muito doentes para enfrentar uma cirurgia como a do transplante.

Em 2008 a fila de espera por transplante nos Estados Unidos estava próxima de 100.000 pessoas, aproximadamente 17 pessoas por dia saiam da fila, pois acabaram morrendo antes de conseguir realizar o transplante (O'REILLY, 2008).

No Brasil existe o Sistema Nacional de Transplantes que coordena e regulamenta o programa de transplantes público. Este é maior o programa público de transplantes do mundo atualmente. Foi estabelecido em 1997, e desde então têm aprimorado as regulamentações do programa (PESTANA et. al, 2011). No ano de 2004, o governo teve um gasto de R$ 404,41 milhões em transplantes, em 2005 esse custo aumentou em torno de 29,11%, saltando para uma cifra de R$ 521,8 milhões, no qual estão inclusos as medicações. Já os custos indiretos pela não realização de transplantes são altos, por exemplo, no caso dos rins, os tratamentos que substituem o transplante, teve um custo de R$ 1.159.679.058,23, somente no ano de 2005 (MARINHO; CARDOSO, 2007). Abaixo segue a Figura 3 com o total de pessoas realizando o tratamento ao longo dos 10 primeiros anos 2000:

Figura 3 - Número total de pacientes em tratamento dialítico - Brasil, 2000 até 2010

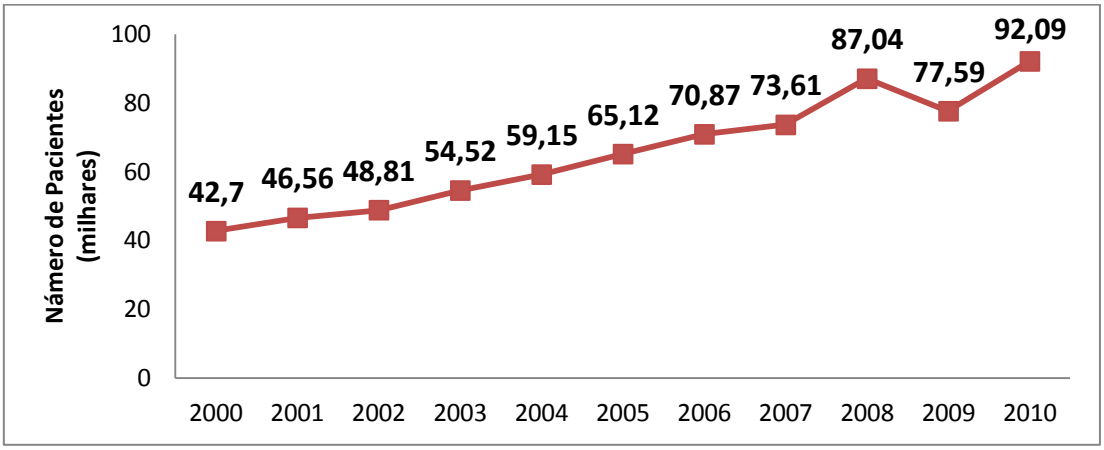

Fonte: Costa (2012)

A figura abaixo demonstra o número anual de transplante de rim, conforme o tipo de doador. Como pode-se observar somente nos anos de 2003, 2005 e 2006 que o número de doadores vivos foi superior aos doadores falecidos. Nota-se também que destes doadores vivos, a maior quantidade deles são parentes.

Figura 4 – Número anual de transplantes de rim conforme o tipo de doador

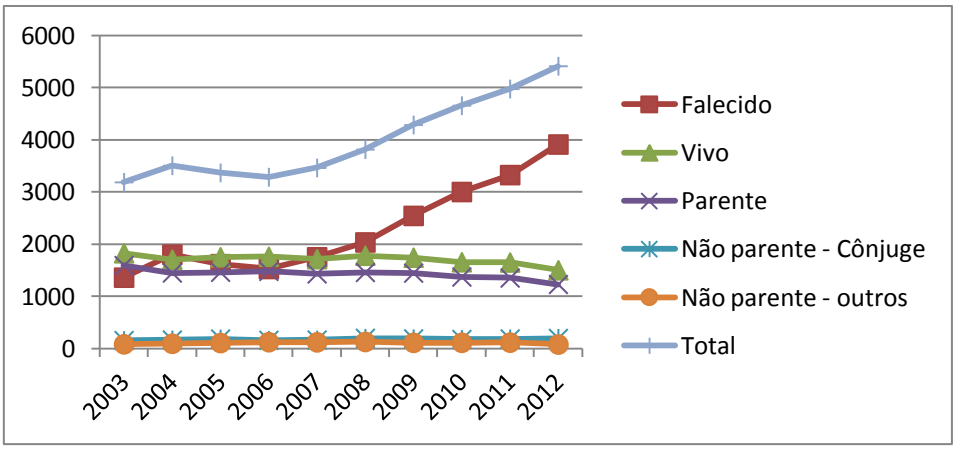

Fonte: A autora, através de dados informados no relatório de janeiro a junho de 2013 do Registro Brasileiro de Transplante.

Desde o ano de 2007, no Brasil, os principais doadores de rins são provenientes de falecidos. Atualmente, o país possui uma média de 13,3 doadores por milhões de pessoas, o que ainda está longe de suprir as necessidades da fila de espera.

Na Figura 5, temos o número de pessoas na fila de espera por um transplante em 2010, e o número de transplantes naquele ano. Podemos perceber que a diferença permanece grande entre demanda e oferta de rins, mesmo depois deste grande avanço na captação de órgãos no Brasil.

Figura 5 – Necessidade anual de transplantes estimada em números absolutos e por milhão de população e procedimento realizados durante o ano de 2010.

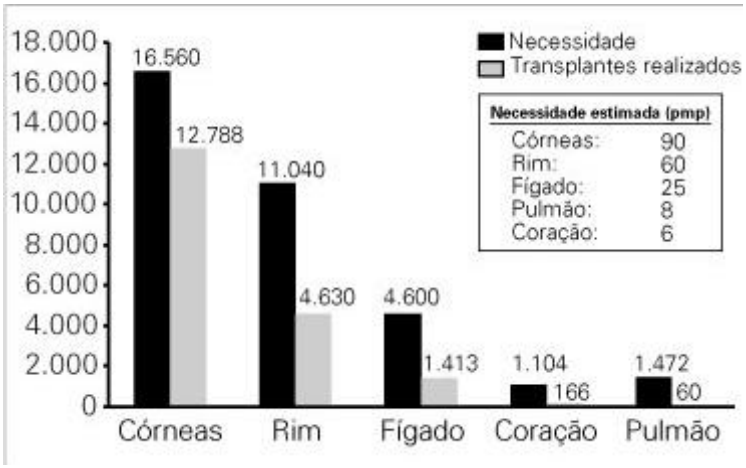

Fonte: PESTANA et. al, 2011

Com isso, esses e outros autores argumentam que o incentivo monetário para doação de órgãos iria diminuir a fila e, consequentemente, o tempo de espera, porém, chocam com o fator repugnância da sociedade de boa parte dos países no mundo, que consideram a troca de um rim por um pagamento ao doador como algo errado, moralmente inaceitável ou antiético, tornando, assim, o ganho social de sua escolha inferior, em comparação caso fosse permitido o incentivo monetário a doadores vivos, que obteria um ganho social maior que a forma como é organizado a doação de órgãos atualmente em grande parte dos países.

Devido as causas citadas a cima que economistas, tais como Becker e Elías e Roth (2007a), ao verificarem uma grande diferença entre oferta e demanda, eles passam a olhar para os obstáculos para o equilíbrio do mercado. No caso dos transplantes, os obstáculos são óbvios, pois muitos países não permitem incentivo monetário ao doador ou à família do doador, no caso do órgão ser proveniente de cadáver, apesar do benefício da eliminação da fila de espera ser significativa (ELÍAS, 2011).

Becker e Elías (2007) mostram que a introdução de um incentivo monetário pode gerar um aumento da oferta de órgãos para transplantes suficientemente para eliminar a fila de espera nos Estados Unidos, através de um aumento no custo total de transplante cerca de 12%.

Segundo Roth (2007a) os mercados são considerados repugnantes, pois um número suficiente de pessoas acha que nem elas e nem os demais devem praticar tal ato. Segundo Elías (2011), como vimos no capítulo 1, essas percepções por parte da população podem ser modificadas, pois a repugnância depende de circunstâncias e também dos custos sociais gerados pelo banimento do mercado. Visto que a fila de espera por um transplante têm aumentado mais que o número de doadores, e isto gera um elevado custo social, com a percepção do benefício, caso o incentivo fosse legalizado, a curva da Figura 1 apresentada neste trabalho, tornar-se-ia parecida com a da Figura 2, caso não houver nenhum avanço na captação ou na tecnologia para modificar o quadro atual da diferença entre fila de espera e doadores.

Para mostrarmos como uma parte dos custos gerados pelo banimento do mercado de órgãos, temos o exemplo os Estados Unidos, que no período de 2003 a 2005 cerca de 3.500 a 4.000 pessoas morreram enquanto esperavam por um transplante de rim (BECKER; ELÍAS. 2007). Em 2005 um pouco mais de 1.070 pessoas saíram da fila de espera por um rim, o equivalente a 1,6% da lista de espera, e aproximadamente 600 sairam da lista de fígado, cerca de 3% da lista, porque se tornaram muito doentes para realizarem por uma cirurgia de transplante. No ano de 2011, 4.000 pessoas morreram na fila de espera, pois o tempo de espera por um transplante aumentou para aproximadamente 6 anos (BECKER, ELÍAS, YE, 2012).

Becker e Elías (2007) apresentaram a situação atual através de um modelo de oferta e demanda por rins para os Estados Unidos. Na da figura a seguir, SS representa a curva de oferta e DD a curva de demanda de rins para transplantes. O eixo horizontal mostra o número de transplantes. No eixo vertical temos representado o custo da cirurgia de transplante com e sem o incentivo a doadores de órgãos. Em muitos países, o custo da cirurgia é pago pelo governo, ou por planos de saúde privados e, ou por seguradoras, e devido a estas razões a demanda aumenta quando se tem uma queda do custo da

cirurgia, pois aumentam a qualificação dos indivíduos para esta cirurgia, conforme a redução dos preços.

Na curva SS, percebe-se que quando não há remuneração para os doadores de órgãos ou seus herdeiros e, por este motivo, a oferta de órgãos não depende muito do preço acima do custo da cirurgia. Devido a isto, a curva de oferta para transplantes legais independentemente se o doador seja vivo ou cadáver, é uma forma de L invertido. No segmento horizontal é visto que o custo médio de transplantes de rim, e a curva de oferta se torna vertical, com o número de doadores altruístas total de Q0, independente do preço (BECKER; ELÍAS, 2007).

Os autores assumiram que o custo médio do transplante de rim situa-se em torno de U$ 160.000,00. Com este preço a quantidade demandada de rins (sendo que os governos ou seguradoras pagam a maior parte dos custos) excede a quantidade oferecida, e a lista de espera aumenta. Eles afirmam que a diferença seria menor se os custos aumentassem, pois a quantidade que necessita seria reduzida pelo o aumento do custo. Eles chegaram à conclusão que o progresso tecnológico dos últimos 15 anos para a cirurgia de transplante, no qual ajudou a reduzir o custo, fez com que houvesse um aumento da lista de espera (BECKER; ELÍAS, 2007).

Figura 6 - O mercado para transplante de rins e incentivo monetário para doadores vivos

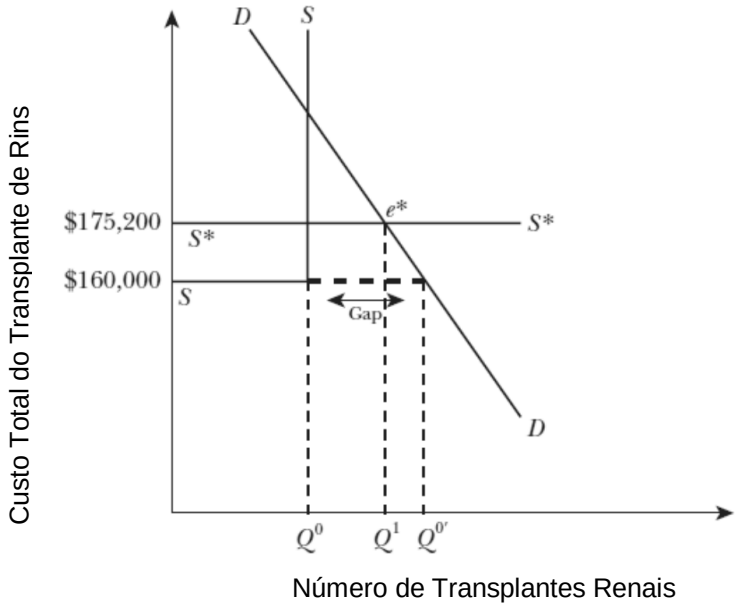

Fonte: Becker e Elías (2007)

Neste sentido, oferecer um incentivo monetário a doadores ou a seus herdeiros aumentaria o custo do transplante, pois seus pagamentos entrariam no custo da cirurgia, porém ocorreria um aumento da quantidade de doadores, desta forma a curva de oferta SS iria se deslocar para a S*S*, gerando um aumento no custo da cirurgia, devido ao incentivo, e também a quantidade de doadores iria aumentar, gerando uma queda da diferença entre a fila de espera e transplantes (BECKER; ELÍAS, 2007).

Com isto, ao oferecer este subsídio tanto por governos, quanto pelas seguradoras, o mercado legal afetaria o mercado negro, fazendo com que a demanda deste mercado passasse para o legal, pois o tempo de espera seria reduzido. Além disso, os incentivos monetários ajudariam a diminuir a diferença entre a quantidade ofertada e a quantidade demandada tanto pelo aumento do número de órgãos disponíveis, quanto pelo aumento do custo total da cirurgia de transplante (BECKER; ELÍAS, 2007).

Porém, para implantar este incentivo monetário, se faz necessário estipular um preço para o órgão. No intuito de resolver esta questão Becker e Elías (2007) calculam o preço do órgão através de alguns fatores, como a qualidade de vida, risco de morte, e o período fora do trabalho após a cirurgia. Para isso eles fazem a seguinte pergunta: Qual seria o valor necessário para induzir um indivíduo a vender um órgão para transplante? Eles estimaram um valor de um órgão de um doador vivo, calculando a renda adicional ou consumo de mercado, o que um indivíduo irá exigir para ser indiferente entre vender um órgão ou não. Para isso, foi suposto que o preço reserva de um órgão possui três componentes principais:

a) uma compensação pelo risco de morte;
b) uma compensação para o período que o indivíduo deverá ficar em repouso, impossibilitado de exercer atividades laborativas;
c) e uma compensação para o risco de perda de qualidade de vida, após a cirurgia.

Eles partiram da probabilidade do risco de morte, calculando através do risco de morrer multiplicado pelo valor monetário necessário para suportar um pequeno aumento na probabilidade de morte. Foi utilizado o valor estatístico de uma vida, este valor foi estimado empiricamente em muitos estudos de atividades de mercado de risco que envolvem trocas entre dinheiro e riscos de

fatalidade. Com base nesses estudos, o valor médio de uma vida estatística de um jovem nos Estados Unidos, expressa em dólares de 2005, situa-se entre cerca de US$ 1,5 milhões e US$ 10 milhões pela estatística da vida, isto é para alguém com uma renda média anual de aproximadamente 35 mil dólares (BECKER, ELÍAS, 2007).

O risco de um doador morrer como resultado de um transplante de rim pode ser estimado com base em três grandes pesquisas americanas que cobrem cerca de 10.000 operações. Nestes dados, as taxas de mortalidade relatada variam entre 0,03% -0,06%. O risco de morte devido a cirurgia é estimada em menos de 1/100 de um por cento. Mesmo assim, estes estimam um valor de risco de morte para os jovens acima da realidade, ou os doadores saudáveis, porque uma série de atuais doadores vivos, como pais, não são jovens. Com isto, os autores estimaram que o risco de morte de doar um rim é de 0,1%. Supuseram que o valor estatístico de uma vida é de US$ 5 milhões de dólares. Deste modo significando que um aumento de 1/1000 na probabilidade de um jovem doador de rim morrer seria avaliado em cinco milhões dólares x 0,1%, o que daria um valor de US$ 5.000 a ser pago pelo fator de risco de morte (BECKER; ELÍAS, 2007).

Para a compensação monetária para o tempo que a pessoa ficou incapacitada de trabalhar durante o período de recuperação, o segundo componente do preço de reserva, eles calcularam pelas perdas de ganhos salariais. Um dos principais determinantes do valor da estatística da vida é o nível de renda dos indivíduos. O valor da vida de US$ 5 milhões é para uma pessoa com uma renda média anual de US$ 35.000, aproximadamente. Tal pessoa perderia US$ 2.700 dólares em termos salariais em decorrência de não trabalhar quatro semanas devido à cirurgia (BECKER, ELÍAS, 2007).

Para o componente do risco de perda da qualidade de vida, foi dado pela variação esperada da qualidade de vida multiplicada pelo valor em dinheiro necessário para suportar uma pequena diminuição na qualidade de vida. Os autores informam que há alguns estudos que sugerem que as pessoas que doam um rim podem viver uma vida normal, exceto se são atletas ou se envolvem em outras atividades com contato físico considerável que podem danificar a seu rim remanescente. Também comentam de alguns estudos que relatam que os doadores vivos podem ter uma chance maior de

desenvolver pressão arterial elevada. Porém eles adicionam arbitrariamente um valor de US$ 7.500 dólares para medir o componente de qualidade de vida do preço (BECKER; ELÍAS, 2007).

Assim, somando todos os componentes, o total a ser oferecido como incentivo a um doador nos Estados Unidos seria de US$ 15.200,00[8].

Ao realizarmos uma comparação, temos o caso da Índia, onde a venda de rins já foi legal durante a década de 1980 e início de 1990. Segundos Becker e Elías (2007), o pagamento era muito comum antes mesmo de ser oficialmente permitido. O preço médio pago por rins na Índia era de US$ 1.177 em dólares de 2005. Essa estimativa foi calculada por Goyal et al (2002) a partir de um estudo de corte transversal realizado em 2001 entre 305 indivíduos que haviam vendido um rim na Índia, em média, seis anos antes da pesquisa (BECKER, ELÍAS, 2007).

Em outro exemplo, Becker e Elías (2007) apresentam dados sobre pagamentos à doadores vivos de rim no Irã, em 1996. No Irã, o pagamento para doadores de órgãos vivos é legal, devido que o governo iraniano proíbia a utilização de órgãos de cadáveres para transplantes, alegando que violava o Corão. Os valores implícitos em dólares desses pagamentos iranianos têm menos de US$ 15.200.

Hippen (2008) faz uma comparação entre os sistemas de captação de órgãos entre Estados Unidos e Irã, no qual o último permite a compensação monetária à doadores de órgãos. Ele afirma que um dos motivos para que o Irã tenha permitido a compensação monetária pelas diferenças políticas e financeiras entre os dois países. O primeiro transplante realizado nos Estados Unidos foi realizado em 1951, enquanto que no Irã foi feito em 1967. Porém devido a falta de confiabilidade na eficácia das cirurgias de transplantes, a diálise permaneceu como a melhor alternativa para os pacientes até 1980. Ambos os governos pagam pelo tratamento de diálise, que ainda hoje é muito caro, mas para o Irã que passou por um colapso econômico após a revolução de 1979, e o conflito com o Iraque, motivou o Irã a permitir a compra de órgãos.

---

[8] Shikida (2004) calcula quanto de dinheiro é necessário para se furar a fila de transplantes no Brasil, no qual ele afirma que para furar a fila de rins é necessário um pagamento de quase R$ 18.000, enquanto que para a aquisição de um fígado é cerca de R$ 52.000.

O governo iraniano além de legalizar o mercado de órgãos entre iranianos, ele paga aos seus cidadãos para irem realizar transplantes no exterior. Enquanto que nos Estados Unidos no ano de 2008 o número de pacientes na fila de espera por um rim estava em quase 100.000 pessoas, o governo do Irã conseguiu eliminar a fila de espera por rim em 1999, 11 anos após a legalização da venda de rins (HIPPEN, 2008).

O sistema utilizado pelo Irã consiste de quando da recepção de uma pessoa com a necessidade de transplante de rim, verificar se na família há alguém compatível, caso não seja encontrado, a Associação de Pacientes em Diálise e Transplante (DATPA) tenta encontrar um doador morto para o paciente, dependendo este do caso do centro de transplante possuir um programa de captação de doadores falecido, por exemplo, em um grande hospital universitário, o DATPA aguarda durante o período de 6 meses, se ainda assim não ter sido encontrado um doador compatível, vai em busca de um vendedor compatível (HIPPEN, 2008).

O DATPA não recebe nenhum valor pela compra e venda de órgãos, assim como nem os centros de transplantes e nem os médicos são envolvidos em identificar potenciais vendedores. São os interessados em vender seus rins quem procuram o DATPA como possíveis vendedores (HIPPEN, 2008).

O governo iraniano possui uma compensação monetária fixa de US$ 1.200 dólares mais seguro saúde limitado a um ano após a troca, que apenas abrange condições consideradas relacionadas à cirurgia. Além desta remuneração o vendedor, também, recebe uma segunda remuneração do paciente transplantado, mas se caso o mesmo não possua condições de pagar uma quantia em dinheiro, o vendedor recebe essa segunda remuneração de um ou mais organizações de caridade, estes valores podem variar entre uma quantia de US$ 2.300 a US$ 4.500 dólares. Esta segunda remuneração é providenciada pelo DATPA (HIPPEN, 2008).

No sistema iraniano não é permitido que pessoas que não sejam cidadãos participem ou como fornecedores ou como receptores, sendo o governo iraniano quem assume a despesa com a diálise, assim como, todo o custo do tratamento, a aquisição do rim, a cirurgia de transplante, medicamentos de imunossupressão, e os cuidados pós-operatório tanto com o vendedor quanto com transplantado (HIPPEN, 2008).

Porém há dados a serem considerados, como os resultados de pesquisas que apontam que os benefícios para os receptores de órgãos de fornecedores não parecem ser tão bom quando são comparados com os resultados dos destinatários de órgãos de doadores vivos. Estes estudos apontam que um órgão possuiu 44% de chances de alcançar 10 anos de sobrevivência, no caso de receptores de órgãos advindos de vendedores vivos, em comparação esta taxa aumenta para 53% quando o órgão for proveniente doadores vivos altruístas. Quando comparado com os resultados de doadores pertencentes a família do paciente, essa diferença não alcançou uma estatística significativa. Uma explicação para estes resultados pode ser encontrada através da análise dos dados demográficos socioeconômicos dos vendedores nos rins no Irã, onde há um consenso generalizado de que a maioria dos vendedores são "pobres". Embora este termo é muitas vezes usado de forma imprecisa (às vezes é indefinido , mas às vezes ele denota que vivem abaixo ou no nível da pobreza no Irã, o que significa uma renda de menos de $ 5 dólares por mês) (HIPPEN, 2008).

Nos Estados Unidos, algumas evidências sugerem que somente o baixo nível socioeconômico prediz para o desenvolvimento de doenças renais, pois baixo nível socioeconômico podem prever a exposição a uma série de fatores ambientais (particularmente infecções). Como os fornecedores de rim no Irã são desproporcionalmente pobres, então, eles são, muito possivelmente, mais propensos a ter doença renal subclínica no momento da venda de seu rim. Além disso, eles podem ser subnutridos ou sofrem de outras condições que os tornam menos do que uma fonte ideal de rins. Isso também pode explicar a taxa de sobrevivência de órgãos ligeiramente inferior em receptores de doadores pobres (HIPPEN, 2008).

Na literatura há muitas controvérsias do que ocorre com o vendedor de rins no Irã, pois não há acompanhamento, logo, não se sabe o que ocorre com esta pessoa em sentido financeiro e com a sua saúde, e devido a isto, Hippen (2008) comenta que esta questão é delicada. Pelas análises que se tem dos pacientes transplantados, a possibilidade da saúde do fornecedores ser afetada negativamente é possível, pois como foi demonstrado, os estudos indicam que há uma ligeira piora de resultados se comparado ao longo prazo

para os pacientes transplantados no qual o rim recebido foi proveniente de um vendedor.

Hippen (2008) verificou que no sistema iraniano, há um maior número de transplantes realizados devido a órgãos provenientes de vendedores, do que de doadores que possuem um certo grau de relacionamento biológico com o paciente, porém ele expõe que este dado não é significativo para se dizer que as doações altruístas caíram, pois a doação por parte de parentes ainda tem se mantido em torno de 12 a 13% de todos os rins doados, além da alto crescimento da do percentual de doadores falecidos.

Para Hippen (2008) o sistema iraniano não é coercitivo, apesar de grande maioria dos vendedores serem pobres (mais de 70%). Ele se questiona se as ofertas realizadas são somente para as pessoas carentes, passíveis de coerção, ou se são apenas algumas? Ele responde esta pergunta argumentado que se tudo que se oferece a um pobre for considerado coercitivo, logo, não há escolhas realizadas por pessoas pobres sem ação de coação, assim não há imoralidade em se oferecer um incentivo monetário para que o mesmo doe seu órgão. Desta forma, a oferta de caridade, ou emprego a uma pessoa pobre seria tão coercitivo quanto a mesma aceitar um presente. Contudo, há ofertas coercitivas e outras não, pois a natureza da oferta é relevante, logo há algumas distinções que devem ser traçadas entre ofertas coercitivas e não coercitivas.

Hippen (2008) compara a oferta de remuneração por um órgão com outras opções disponíveis para estas pessoas – pobres –, para assim verificar se a venda de órgãos pode ser considerada coercitiva de alguma forma, desta maneira ele cita um exemplo, a oferta de caridade ou emprego remunerado não é coercitivo. Assim, a voluntariedade por parte ofertante não pode ser considerado coercitivo se a mesma realizada pela pessoa que possui o perigo de ser coagido. No Irã, o vendedor é quem se apresenta de forma voluntária para o DATPA, para que o mesmo analise a aceitação ou não, com base no conhecimento sobre vendas de órgãos.

Além do Irã há outros países que possuem sistemas de compensação monetária para doadores de rins, um destes casos é a Índia, que não possui uma captação de órgãos provenientes de doadores falecidos, ou seja, os transplantes realizados na Índia são através de doadores vivos. O tratamento

da diálise, diferentemente do Irã, não é custeado pelo governo (GOYAL et. al, 2002).

O motivo da existência deste sistema na Índia justifica-se para salvar vidas de pacientes que não possuem outra opção de tratamento e simultaneamente ajudar os doadores pobres a sair da extrema pobreza. O sistema indiano funciona de forma parecida com o mercado negro de órgãos, pois a compensação monetária era considerada legal antes de 1994, onde houve a criação de uma lei que baniu a venda de rins, solicitando a todos os centros de transplantes possuam comitês de autorização que verifiquem que todos os doadores estejam doando de forma altruísta e não com motivos financeiros. Contudo, transplantes realizados com doadores que venderam seus rins continuam a acontecer na Índia (GOYAL et. al, 2002).

Para entender este mercado, Goyal et. al (2002) realizaram uma pesquisa com vendedores de órgãos na Índia, no qual fazem questionamentos como: Porque decidiram vender seus rins? Quanto de dinheiro foi prometido? Quanto de dinheiro foi recebido? Eles venderam seu órgão para um intermediário ou diretamente para um centro de transplantes? Como eles gastaram o dinheiro recebido? Qual a renda anual da família antes da cirurgia e atualmente? Qual o estado de saúde atual e antes da cirurgia? Que conselho daria outros possíveis vendedores?

Segue abaixo os motivos para a venda do rim podem (GOYAL et. al., 2002):

Quadro 3: Razões para a venda de rins

Razões	nº (%)
Pagamento de dívidas	292 (96)
Comida/despesas da casa	160 (55)
Aluguel	71 (24)
Despesas com casamento	65 (22)
Despesas médicas	54 (18)
Despesas funerárias	23 (8)
Despesas de negócio	23 (8)
Outras dívidas	49 (17)
Despesas com futuros casamentos para filhas	10 (3)
Dinheiro extra	4 (1)
Abrir negócio	2 (1)
Outras razões	3 (1)

Fonte: Goyal et al, 2002[9]

[9] Os autores afirmam que a porcentagem não fechou 100% devido que teve mais de um indivíduo que respondeu mais de 1 razão para a venda do rim ou mais de 1 débito.

Os resultados obtidos pelos autores foi que dos 305 participantes, 60% eram mulheres, 70% venderam seu rim para um intermediário, os outros 30% venderam para clínicas (GOYAL et. al. 2002).

Além disto, quarenta e sete participantes observaram que o cônjuge também já havia vendido um rim. Os outros 221 participantes casados (159 participantes do sexo feminino e 62 participantes do sexo masculino) foram convidados por eles a venderam ao invés de seu cônjuge. As respostas mais comuns dadas pelos participantes do sexo feminino foi que seus maridos eram os chefes de família (30%) ou estavam doentes (28%). As respostas mais comuns dos participantes do sexo masculino foram que venderam de forma voluntária (52%) ou que suas esposas estavam doentes ou grávidas (19%). Dois participantes do sexo feminino afirmaram que foram forçadas por seus maridos a vender um rim (GOYAL et. al, 2002).

O valor prometido a ser pago foi em média de US$1.410,00 (entre US$ 450,00 a US$ 6.280,00), enquanto o valor recebido ficou em média de US$ 1.070,00 (entre US$ 450,00 a 2.660,00). O valor recebido foi gasto com pagamento de dívidas (60%), comida e vestuário (22%), ou casamento (5%). Somente 11% aplicou o dinheiro (joias, dinheiro, depósito no banco, outros investimentos). Quase todos os participantes tiveram queda na renda anual média da família, no qual a queda foi de US$ 660,00 para US$ 420,00. A porcentagem dos participantes que entraram para a linha da pobreza, também aumentou, de 54% para 71%. Dos 292 participantes que venderam seu rim para saldar dívida, 216 ainda continuam endividados. Já na mudança do estado de saúde após a cirurgia, 86,56% acredita ter tido uma perda de saúde após a cirurgia, 13,11% não sentiram diferença entre o antes e depois da cirurgia, e apenas 0,33% diz ter melhorado de estado saúde, conforme pode ser verificado pelo Quadro 4 (GOYAL et. al, 2002).

Quadro 4 — Estado de saúde antes e depois da cirurgia

Estado de saúde antes da cirurgia	Estado de saúde depois da cirurgia				
	Excelente	Muito boa	Boa	Ruim	Muito ruim
Excelente	11	16	15	58	50
Muito boa	0	14	16	53	39
Boa	0	0	9	10	6
Ruim	0	0	1	6	1
Muito ruim	0	0	0	0	0

Fonte: Goyal et al. (2002).

Além disto, Goyal et. al. (2002) tiveram o seguinte resultado do questionamento do que diriam de conselho a uma pessoa que pretendia vender seu rim pelos mesmos motivos que os mesmos venderam, dos 264 participantes que responderam esta questão 79% não recomenda que vendam o rim, enquanto 21% recomendaria.

Desta forma, percebe-se através dos estudos de GOYAL et. al. (2002), que o vendedor de rins na Índia, possui um perfil definido, consistido em mulheres que buscam esta alternativa para pagar as dívidas da família. No qual, verifica-se que em sua grande maioria não aconselharia este tipo de alternativa para saldar as dívidas. Contudo, vale lembrar que o mercado indiano esta inserido no mercado negro de órgãos, pois este tipo de mercado é proibido na Índia, conforme visto neste trabalho anteriormente, mas que, entretanto, por questões de fiscalização, continua a ocorrer dentro de seus domínios.

A índia e o Irã são dois exemplos de países que utilizam métodos diferentes para o mercado de órgãos, um que possui um nível de organização e faz uso de um órgão competente para viabilizar a troca, e outro que utiliza as leis de mercado, porém vale lembrar que no caso da Índia, é proibido por lei desde 1994 a doação de órgãos com fins monetários, e com isso o mercado da Índia aparenta-se muito com o mercado negro de órgãos. Através destes exemplos, percebe-se que a compensação monetária ajudou a resolver a diferença entre demanda e oferta por órgãos, mas a compensação monetária para doadores de órgãos, no Ocidente, ainda é vista como algo que foge a regra da moral social.

Neste sentido, Elías (2011) argumenta que no caso dos mercados de órgãos para transplantes é um caso representativo no qual transações livres e voluntárias, e aparentemente possuem benefícios, encontram obstáculos legais dentro de uma sociedade devido, em parte, a custos éticos e morais.

Roth (2007a) explica este entrave ao apontar que a preocupação da monetização de algumas transações possuem três principais classes:

a) a objetificação, que é a preocupação de colocar um preço para certas coisas para vendê-las e compra-las, podendo movê-las para uma classe de objetos impessoais, no qual não deveriam de ser;
b) a segunda preocupação é que oferecer um pagamento monetário relativamente alto, pode ser considerado coercitivo, assim podendo levar a exploração de pessoas pobres;
c) a terceira preocupação é que a aceitação para alguns tipos de transações pode levar a sociedade a uma perda de percepção e acabar que a mesma pratique transações realmente repugnantes.

A introdução do dinheiro em certas transações traz um receio de muitas pessoas de que o bem a ser trocado acabe se tornando um objeto em seu significado. Este é um dos motivos que leva muitas pessoas a serem contra ao incentivo financeiro para doação de órgãos. Os países incentivam a doação de órgãos, mas com razões altruístas, proibindo qualquer pagamento em dinheiro ao doador ou seus herdeiros. Roth (2007a, p. 45) cita como exemplo o artigo 21 do conselho da Europa, Protocolo Adicional à Convenção sobre Direitos Humanos e Biomedicina: “O corpo humano e suas partes não devem, como tal, dar origem a ganho financeiro”. Já nos Estados Unidos a lei nacional de transplante de órgãos de 1984 expõe: “Será ilegal para qualquer pessoa, conscientemente adquirir, receber ou transferir qualquer órgão humano a título oneroso para uso em transplantes humanos” (ROTH, 2007a, p. 45). No Brasil há a Lei federal nº 9.434 Capítulo V Seção I de 1997, no qual receber recompensa ou promessa por um órgão é um crime com pagamento de três a oito anos de reclusão, e multa de 100 a 150 dias-multa (BRASIL, 1997).

Como podemos perceber uma das principais restrições à troca por órgãos humanos é o fato do envolvimento do dinheiro. Pagar para adquirir ou vender um órgão é algo que boa parte das sociedades não aceitam como algo moralmente correto. Em grande parte, o dinheiro impõe um significado ao que

é trocado como algo que possua um valor monetário e ao mesmo tempo lhe dando uma característica de um objeto qualquer, esse tipo de pensamento ele descreve através das palavras do Papa João Paulo II em um discurso sobre doações de órgãos proferido em 2000:

> Qualquer procedimento que tende a comercializar órgãos humanos ou a considerá-los como itens de troca ou de comércio deve ser considerado moralmente inaceitável, porque para usar o corpo como um objeto é violar a dignidade da pessoa humana. (ROTH,2007a, p.45).

Além da Igreja Católica há outras religiões que compartilham este mesmo tipo de pensamento. Porém as religiões judaicas e islâmicas possuem um outro ponto de vista sobre a existência de um mercado para órgãos (ROTH, 2007a). Em 2004, em Israel já havia um projeto de lei onde ficaria autorizado uma compensação monetária à doadores vivos de rins (GRAZI; WOLOWELSKI, 2004). Na República Islâmica do Irã este mercado já existe, e é um dos países com menor tempo de espera e fila no mundo por um rim (HIPPEN, 2008).

A compensação monetária a um doador de órgão é completamente plausível pela lei e ética da religião judaica. Nela o pagamento monetário ao doador é visto exatamente como uma compensação pelo tempo, sofrimento e dor sentidos pelo doador, não sendo completamente imoral o ato de vender parte do corpo. No artigo de Richard e Joel, sobre a questão ética da compensação monetária para doadores de órgãos na religião judaica, os autores verificaram que grandes partes dos rabinos veem a ação da doação, mesmo com fins financeiros, uma dádiva, pois a motivação não diminui o valor do ato em si (GRAZI; WOLOWELSKI, 2004).

Muitos argumentam que a existência de um mercado para órgãos poderia coagir os doadores. A existência de um incentivo levaria muitas pessoas a doarem, porém não seria de fato voluntária, mas sim coagidos pela necessidade do valor monetário a receber pela doação, assim dando uma ideia de exploração dos pobres. Sandel (2012) por exemplo, argumenta que pessoas acuadas pela pobreza ou por alguma outra intimidação, não possuem um

poder de barganha em termos justos, tornando a tomada de decisão do jogador em uma decisão não voluntária, e por isso tal tipo de mercado não poderia ocorrer.

Como será visto adiante, nos Estados Unidos existe um mercado para sangue, o mercado mais próximo de um mercado para órgãos (mesmo gênero de produto). Richard Titmuss, que criticou este tipo de mercado em um livro publicado em 1970, percebeu que os bancos de sangue mais lucrativos encontravam seus vendedores de sangue em bairros pobres e favelas que necessitavam de dinheiro. O que Titmuss (1970) acreditava ser mais um problema no sistema de coleta de sangue norte americano, pois ele tinha a percepção de que havia uma redistribuição de sangue dos pobres para os ricos. Este tipo de ideia também é visível quando se fala em um possível mercado para órgãos.

Reforçando este ponto de vista, Roth (2007a) que este seria um exemplo nítido onde essa opinião prevalece, em que Fox (que argumenta contra ao trabalho de Gaston et al. (2006) apud Roth(2007a) sugerindo um pacote fixo de benefício a doadores de rins de US$5.000,00), argumenta que tais benefícios não seriam um fator decisivo para um CEO de uma da lista das 500 maiores empresas da revista Fortune, porém para uma pessoa que ganha um salário mínimo, a compensação pode representar alguns meses, sugerindo assim que um mercado de rim, iria ser nada mais do que a transferência de órgãos de pobres para corpos de ricos.

Outra preocupação que um incentivo monetário para a doação de órgãos refere-se ao o que esse tipo de transação pode criar de transações ligada a ela, algumas delas podem ser realmente repugnantes. Neste mesmo sentido, há também, a preocupação de que como a legalização de certos tipos de transações pode afetar os termos de trocas, no qual pessoas que não queiram participar do mercado voluntariamente acabam participando.

Hoje um dos grandes receios da sociedade é que o mercado legal de órgãos fique muito parecido com o atual mercado negro de órgãos. O mercado negro de órgãos é semelhante ao exposto no parágrafo anterior deste trabalho, onde vemos órgãos comprados de pessoas que moram, geralmente, em locais pobres indo para compradores de países ricos (ROTH, 2007a).

Uma das grandes preocupações, também, é que com a legalização de um incentivo monetário ao doador de órgão iniba a doação voluntária (ROTH, 2007a). Como exemplo, pode-se citar um artigo do New York Times referente a compra de rim no mercado negro por um israelense, no qual cita a opinião de um cidadão israelense com a doença renal, que prefere pagar por um órgão de um desconhecido e realizar a cirurgia em um outro país, do que colocar um de seus parentes em risco na cirurgia de transplante (FINKEL, 2001).

Roth (2007a) também cita a preocupação que alguns especialistas possuem referente a uma possível queda na doação de órgãos provenientes de cadáveres, podendo assim influir em uma redução na doação de outros órgãos que necessitam ser provenientes de doadores já falecidos.

Segundo Roth (2007a), Becker e Elías (2007) apresentam muitos dos argumentos com que economistas e outros, muitas vezes respondem a preocupações sobre a repugnância de pagamento a doadores vivos de rim. A alegação de que a venda de órgãos "objetiva" partes do corpo é atendida observando que, no mercado de trabalho em geral, os trabalhadores mais pobres tendem a ter empregos mais perigosos e menos agradáveis em troca de salários, e que na sua maioria, acham que eles não diminuem a sua humanidade ao fazê-los.

A resposta a argumentos sobre a "coerção", normalmente, é que as transações voluntárias aumentam o bem-estar tanto do vendedor quanto a do comprador, se a transação é verdadeiramente voluntária. A resposta ao declínio da sociedade é que os mercados podem ser regulados, se necessário. Às vezes, esses argumentos são complementados pela observação de que a própria doação de órgãos, mesmo com a proibição de pagamentos monetários, poderia ser criticado com algumas das mesmas objeções feitas a venda de órgãos, como o argumento da coerção, pois podem haver alguns doadores que possuem alguma relação de parentesco, que não estejam doando pela vontade de doar e salvar a vida daquela pessoa, mas sim devido a uma pressão da família, neste sentido o doador está sendo coagido a doar seu órgão.

Apesar das explicações teóricas de muitos economistas a favor do mercado, ainda assim, há uma forte desaprovação para o incentivo monetário à doadores de órgãos para boa parte da população, que não se sente convencida por estes argumentos.

Para contornar esta questão, Roth, Sömez e Ünver (ALVIN, 2013) desenharam um mercado para rins, onde há a possibilidade de pessoas que não possuem parentes compatíveis, contudo estariam dispostos a doar. Este mercado desenvolvido por eles não envolve dinheiro, o que o torna menos repulsivo para a maioria das pessoas, visto que o grande obstáculo deste mercado é a precificação do órgão. Estes autores colocaram este novo mercado em prática na região de *New England*[10], no qual este programa consiste em realizar uma troca de doadores dispostos a doar para seus parentes, mas que não possuem compatibilidade sanguínea.

Conforme pode-se verificar no quadro abaixo, o *kidney exchange* consiste em uma troca de rins de pares de doadores-pacientes, no qual não são compatíveis entre si, mas que o doador de um par é compatível com outro paciente de outro par. Ou seja, o paciente do par 1 recebe o rim do doador do par 3, já o doador do par 1 doa para o paciente doa par 2, e o doador do par 2 doa para o paciente do par 3, desta forma ocorrendo 6 cirurgias simultâneas (ROTH, 2012).

Quadro 5 - Fluxo do Programa *Kidney Exchange*

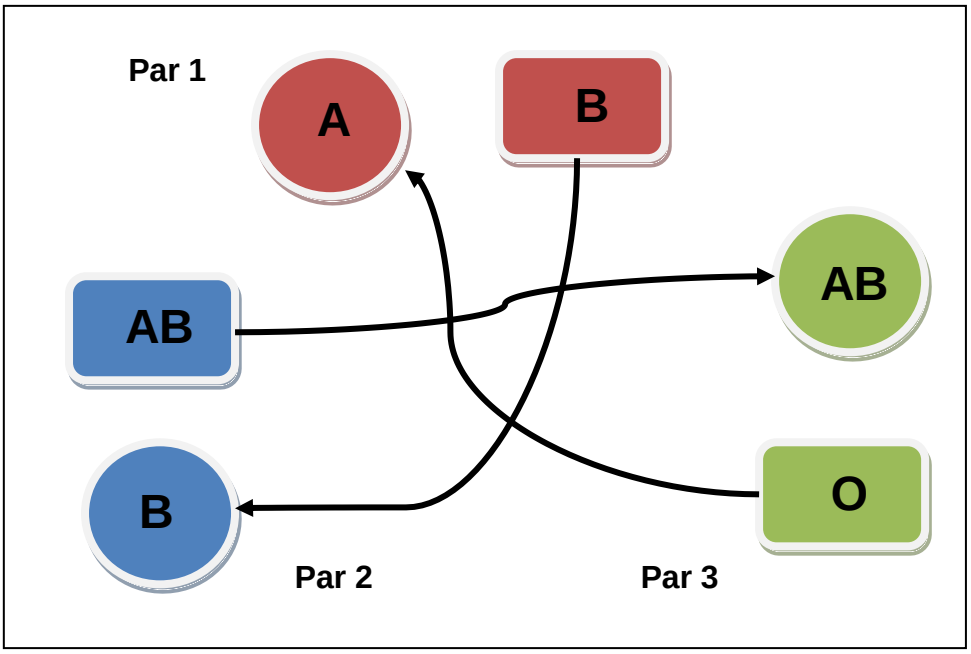

Fonte: A autora, através de Roth (2012)

[10] A Nova Inglaterra (em inglês: New England) é uma região dos Estados Unidos, localizada na ponta nordeste do país. Boston é seu centro cultural e econômico, bem como sua cidade mais povoada. A região inclui os seguintes estados: Connecticut, Maine, Massachusetts, New Hampshire, Rhode Island e Vermont. (NOVA ..., 2013)

Simplificadamente, o *kidney exchange* consiste em diversas trocas de rins para transplante, contudo as cirurgias devem ser simultâneas, porém Roth (2012) argumenta que este programa possui um problema clássico em economia, a coincidência de dois pacientes ou mais possuírem doadores dispostos a doar, mas que não são compatíveis consigo, entretanto são compatíveis com os demais pacientes, assim como o contrário seria verdadeiro, ele argumenta que este tipo de situação é muito difícil acontecer.

Retomando a questão da repugnância sobre o mercado de órgãos, Leider e Roth (2010) realizaram uma pesquisa com uma grande amostra de americanos para verificar o nível de repugnância para o incentivo monetário a doadores, e também, para outros mercados, para assim verificar quanto da população norte americana é contra a um mercado de órgãos e a outros tipos de mercados que envolvam situações onde possa ser repugnante. O método utilizado foi realizar uma breve introdução sobre transplantes renais, no qual foi verificado diversos níveis de repugnância para um mercado de rins. Também foi utilizados outros exemplos de mercados com produtos provindos do corpo humano, assim como atividades onde o mercado não exerce influência tradicionalmente, para verificar os níveis de repugnância. Para isto foi descrito aos participantes diversos cenários envolvendo estas situações, como, pagamento a doadores de órgãos, com as seguintes relações: paciente X vendedor vivo; governo e/ou seguradoras x vendedor vivo; paciente X parentes de doador falecido; governo e/ou seguradoras X parentes de doador falecido. Os entrevistados avaliaram estes mercados de 1 a 7, no qual 1, acreditam que será uma grande beneficie a aprovação do mercado; 4 não aprovam o mercado e nem desaprovam; e 7 acreditam que o mercado não trará beneficie alguma (LEIDER; ROTH, 2012).

A pesquisa foi realizada em 2008, e contou com uma amostra de aproximadamente de 523 entrevistados, no qual continham idade mínima de 15 anos. A amostra analisada é distribuída de mesma forma como as características da população americana, conforme pode ser verificado no quadro abaixo (LEIDER; ROTH, 2012).

Quadro 6 – Resumo demográfico dos entrevistados

	Amostra	População Americana
Média de Idade	44,6	44,3
% Mulheres	54,68%	52,4%
% Brancos	79,5%	68,2%
% Negros	7,5%	11,6%
% Asiático	5,3%	4,6%
% Hispânico	6,1%	13,8%
% Casados	56,21%	54,1%
Média de número de filhos	1,58	1,9
Média da renda familiar	$50 – 59k	$50k
% Média da renda familiar < $30k	22,41%	25,69%
% com ensino primário ou ensino médio apenas	23,71%	48,42%
% com ensino superior	39,96%	33,0%
% cristãos	69, 46%	76,0%
% Não vai a igreja a pelo menos mais de 1 mês	36,52%	N/A
% Republicano	27,6%	39%
% Democrata	29,64%	32%

Fonte: Leider; Roth (2012)

Os autores começam examinando o apoio ao mercado de rins. O quadro a seguir demonstra o percentual dos entrevistados e em aprovam, no qual respondem um dos 3 níveis de aprovam e desaprovam, no qual respondem um dos 3 níveis de desaprovam o mercado, já o percentual daqueles que se mostraram indiferentes é omitido no quadro (LEIDER; ROTH, 2012).

Quadro 7 – Taxas de aprovação e desaprovação

Doadores	Demandantes	%Aprovam	%Desaprovam	%Legal	%Ilegal	Rank
Falecido	Paciente	50,67%	26,58%	42,26%	33,84%	3
Falecido	Governos	62,72%	15,87%	57,55%	16,83%	1
Vivos	Pacientes	54,49%	22,75%	44,17%	31,17%	4
Vivos	Governos	60,99%	17,40%	56,21%	19,69%	2

Fonte: Leider; Roth (2012)

O resultado desta pesquisa foi que grande parte dos entrevistados aprovam o mercado, o percentual daqueles que não aprovam foi entre 16 a 27%. Na pesquisa foi percebido que os entrevistados possuíam maior

aceitabilidade pelo mercado de órgãos que seja entre governos e/ou seguradora com o vendedor tanto no mercado de doadores vivos, quanto falecidos (LEIDER; ROTH, 2012).

Como se pode verificar, muitos países ainda são contra um mercado de órgãos, pois muitos acreditam que o mercado será muito parecido com o mercado negro de órgãos, podendo ser coercitivo aos pobres, e ainda assim não proporcionar um ganho de bem-estar pelo indivíduo que optou pela venda, como no caso da Índia (HIPPEN, 2008). Entretanto, verificou-se neste exemplo que o mercado iraniano é muito organizado, e em pouco tempo já conseguiu eliminar a fila de espera.

Conforme verificado na pesquisa realizada por Leider e Roth (2012), nos Estados Unidos o custo do banimento do mercado está cada vez mais alto, e devido a isto a população norte americana está tendo uma queda no fator repugnância, no qual foi verificado pelo estudo, que as pessoas estão, em sua grande maioria, a favor da existência do mercado, contudo, estes mesmos entrevistados possuem a preferência de um mercado limitado do que o mercado livre, devido que o custo do banimento do mercado não está tão alto a ponto de as pessoas assentirem por um mercado livre. Estas evidências obtidas por Leider e Roth (2012), corroboram com as previsões e hipóteses do modelo de Elías (2012), no qual, um aumento no benefício líquido da existência do mercado favorece o surgimento do mercado, reduzindo o fator repugnância. Desta forma, percebe-se que o fator repugnância age no mercado de órgãos, devido em grande parte, a introdução do dinheiro em uma transação que tradicionalmente não possui este perfil. Contudo, o custo do banimento do mercado está muito alto, ao ponto que o fator repugnância, conforme visto pela pesquisa de Leider e Roth (2012), está diminuindo aos olhos da população, abrindo a possibilidade de no futuro ocorrer o surgimento deste mercado.

Para Satz (2010), a permissão de venda de rins seria ofensivo, devido que se trata de um caso paradigmático em que as trocas ocorriam entre indivíduos em situação de vulnerabilidade, no qual, se trata de uma troca que ninguém faria, se caso houvesse uma alternativa razoável. As pessoas consideram este mercado ofensivo, ou na linguagem de Roth (2007a), repugnante, pois este mercado permitiria a exploração do desespero do pobre, ou em situação de vulnerabilidade. Desta forma, ela classifica o mercado de

órgãos com origem tanto com problema de agência, devido a questão da desigualdade da assimetria de informação, quanto vulnerabilidade.

Com isto, percebe-se que há ainda muitas questões de fundamentos econômicos, morais e filosóficos a serem discutidos sobre a existência dos mercados.

3.2. TAXA DE JUROS

A cobrança de juros, atualmente, é normal na economia. O juro é pago como uma remuneração para o agente superavitário pelo deficitário devido a empréstimo de um valor monetário, pois o agente superavitário deixa de consumir no presente devido ao empréstimo, e por este motivo é pago uma valor pelo sacrifício do consumo (LEITE, 1994).

Contudo, o empréstimo a juros, ou a usura, já foi altamente repugnante. Roth (2007a) comenta em seu artigo, que o empréstimo a juros somente foi considerado legal em 1793 em diversos países do mundo. Leite (1994) afirma que sempre houve um preconceito contra a cobrança de juros, de ordem religiosa, moral e ética.

Na Antiguidade, já se percebia uma restrição moral contra a cobrança de juros, conforme pode ser percebido pela passagem abaixo:

> Do teu irmão não exigirás juros; nem dinheiro, nem comida, nem de qualquer outra coisa que se empreste a juros. Do estrangeiro poderás exigir juros; porém de teu irmão não os exigirás, para que o Senhor teu Deus te abençoe em tudo que puseres a mão, na terra a qual passareis a possuir. (LEITE, 1994, p. 242)[11]

Enquanto a religião judaica não permitia a cobrança de juros entre judeus, apenas de judeus a gentios, para a religião cristã não havia justificativa para uma diferença de tratamento entre cristãos e não cristãos a usura era considerado pecado pela igreja católica, pois a salvação deixou de ser um privilégio dos judeus, “povo eleito de Deus”, ao ser estendida por toda a

[11] Velho testamento – Deuteronômio – versículo 19 e 20 do capítulo 23. Acesso ao velho testamento na internet:< http://www.bibliaonline.com. br/acf/dt/23> Último acesso em: 21 de outubro de 2013.

humanidade. Então, a usura passou a ser considerado pecado independente de quem fosse o mutuário do empréstimo. Segundo Ferreira (2010, p.4):

> O catolicismo tem condenado a usura argumentando que a cobrança de juros é exercida mediante o decorrer do tempo e dele depende. Ora, como o tempo não pertence a ninguém, somente a Deus, não justificaria usá-lo para aumentar o valor do dinheiro emprestado, cobrando juros sobre esse valor.

Leite (1994) levanta a hipótese, que por este motivo, durante a Idade Média, os judeus possuíam grande predominância sobre as atividades creditícias, devido que pela religião poderiam cobrar juros de pessoas não judias, enquanto os católicos não podiam cobrar de ninguém.

Aristóteles condenava a cobrança de juros como a pior forma de se ganhar dinheiro, além de condenar a acumulação (LEITE, 1994).

> O objeto original do dinheiro foi facilitar a permuta, mas os juros aumentavam a quantidade do próprio dinheiro (esta é a verdadeira origem da palavra: a prole se assemelha aos progenitores, e os juros são dinheiro nascido do próprio dinheiro); logo, esta forma de ganhar dinheiro é de todas a mais contrária a natureza (WEDY, 2006, p. s.n.).[12]

O Direito Romano era extremamente liberal quando a cobrança de juros. Segundo Leite (1994) o pensamento aristotélico seria seguidos pelos escolásticos[13], tipo de pensamento que predominou na Idade Média, e completamente absorvida pela Igreja Católica. Desta forma, o empréstimo a juros foi considerado pecado durante a Idade Média, pois foi neste período que a Igreja Católica Romana exerceu grande influência política e cultural. Há uma

---

[12] Para maiores conhecimentos sobre o pensamento de Aristóteles sobre a cobrança de juros, conferir: (ARISTÓTELES, 1981).

[13] Escolástica ou Escolasticismo (do latim *scholasticus*, e este por sua vez do grego *σχολαστικός* [que pertence à escola, instruído]) foi o método de pensamento crítico dominante no ensino nas universidades medievais europeias de cerca de 1100 a 1500. Não tanto uma filosofia ou uma teologia, como um método de aprendizagem, a escolástica nasceu nas escolas monásticas cristãs, de modo a conciliar a fé cristã com um sistema de pensamento racional, especialmente o da filosofia grega[2]. Colocava uma forte ênfase na dialética para ampliar o conhecimento por inferência e resolver contradições. A obra-prima de Tomás de Aquino,*Summa Theologica*, é frequentemente vista como exemplo maior da escolástica. (ESCLÁSTICA, 2013)

passagem no artigo de Ferreira, onde fica clara a aversão à usura, em que ele cita Santo Antônio de Lisboa (FERREIRA, 2010, p.4):

> Que sumam da terra os gananciosos, porque esses se tornaram malditos ao não se curvarem diante de DEUS e não se compadecerem de ninguém, exibindo, em suas bocas, presas como as dos leões, mas que fedem apodrecidas, embebidas no veneno do dinheiro e no esterco da usura.

São Tomás de Aquino foi um dos principais autores a difundir a Ideia aristotélica durante a Idade Média, o mesmo argumentava que o tempo a Deus pertence, desta forma, achando injusta a cobrança de juros pelo adiamento do consumo, correspondendo a venda do tempo. Para Tomás de Aquino o comerciante deveria retirar somente o que seria necessário para a manutenção de sua família da atividade comercial, ou quando tivesse como benefício do país, entretanto, ele não admitia o comércio como forma de acumulação (LEITE, 1994).

No final da Idade Média, à medida que o sistema capitalista ia se desenvolvendo, a atividade comercial se impunha, tornando-se cada vez mais difícil não cobrar juros. A cobrança de juros sempre ocorreu durante a Idade Média devido a criação de vários subterfúgios. Com isto, a Igreja passou a admitir a cobrança de mora e o juro como recompensa pela oportunidade de lucro por aquele que empresta (LEITE, 1994).

Para Lutero, a cobrança de juro é próxima da opinião católica, será somente com Calvino que ocorrerá a admissão da cobrança de juros em âmbito religioso. Com Calvino, não ocorre apenas admissão da cobrança de juros, mas também todas as demais características do sistema capitalista: como o lucro, o comércio e a acumulação (LEITE, 1994).

Como se pode perceber, quando o custo da existência da repugnância para a cobrança de juros, no final da Idade Média, em conjunto com o desenvolvimento do comércio, cada vez mais importantes dentro do contexto econômico daquele período, a repugnância com relação a cobrança de juros acabou sendo diminuída tendo em vista os benefícios advindos da alocação intertemporal do consumo presente e futuro.

3.3. MERCADO DE SANGUE

A primeira transfusão de sangue nos EUA ocorreu em 1908. Nesta transfusão de sangue foi entre um bebê e seu pai, tudo ocorreu bem, por sorte, pois os tipos sanguíneos eram correspondentes. Com o passar dos anos, houve o desenvolvimento de novas descobertas, ajudando na padronização da técnica. A partir do momento que passou a se utilizar este tipo de técnica, perceberam-se novos problemas, como por exemplo, a transmissão de doenças. Após a II Guerra Mundial, em que a demanda por sangue aumentou consideravelmente, o uso do sangue aumentou, porém a oferta caiu, gerando-se uma escassez de sangue, com isso surgiram os bancos de sangue que incentivavam potenciais doadores com pagamento em dinheiro. Após esta inovação é que houve queda na escassez de sangue nos Estados Unidos (THOMAS, 2008).

Em 1970 o sociólogo britânico Richard Titmuss escreveu um livro intitulado de “A Relação de Doação”, onde ele faz uma comparação entre o modelo de coleta de doação de sangue inglês, em que todo o sangue para a transfusão era proveniente de doadores não remunerados, e o americano, que parte é utilizado de doadores voluntários e parte de bancos de sangue que pagam às pessoas pelas doações. Para Titmuss (1970) o modelo britânico era superior ao americano. Os motivos seriam que o sistema americano levaria a escassez crônica, desperdício de sangue, custos mais elevados e maior risco de transmissão de doenças. Além dessas objeções, ele também se opunha ao sistema de venda de sangue, pois, em seu ponto de vista, este mercado exploraria os pobres, porque boa parte dos doadores que vendiam o seu sangue aos bancos de sangue era de regiões pobres, e também mercantiliza o sangue, corrompendo a ação de doar por altruísmo (SANDEL, 2012).

Com o passar dos anos, a tecnologia evoluiu, passou a conseguir identificar se o sangue doado ou comprado está infectado com alguma doença transmissível. Fora as questões morais, não há outra externalidade negativa para a compra e venda de sangue por bancos de sangue. Em 2006, nos EUA, a oferta de sangue estava maior do que a demanda em geral em quase 8% do número de transfusões totais, o que se percebeu o mesmo durante o período

de 2008. Segundo pesquisas uma das razões é que os pacientes estão adiando procedimentos cirúrgicos devido à recessão (LEVENSON, 2010).

Pode-se perceber que apesar de toda uma negatividade no princípio do comércio de sangue nos EUA, devido a problemas, como a transmissão de doenças, que ao longo dos anos com o desenvolvimento de novas tecnologias para certificar o produto em questão, o fator repugnância deixou de desempenhar um papel neste mercado, devido ao custo social imposto pela proibição ser muito maior que o custo de falta de sangue para transfusões.

Atualmente, o mercado para sangue é legalizado nos Estados Unidos. O sangue coletado pelos bancos de sangues são amplamente utilizados pelos hospitais. Contudo o mercado de sangue é muito regulamentado pelo governo.

3.4. CONSUMO DE CARNE DE CAVALO

A carne de cavalo era utilizada na Europa até a Idade Média, sendo consumida em cerimônias pagãs. Devido a isto, o papa Gregório III, em 723, proibiu o consumo de carne de cavalo combatendo a manifestação de costumes pagãos. Somente no século XIX, devido, principalmente, as guerras e a escassez de carne bovina que a repulsa pelo consumo de carne de cavalo diminuiu e o consumo deste tipo de carne passou a aumentar (ORSOLINI; LIMA, 2007).

Já na França, o consumo da carne de cavalo era feito em momentos de crises ou guerra, quando os preços das carnes de bovina e suínas subiam de preço. Porém, foi no cerco de Paris (1870 -1871) que os franceses tomaram gosto pela carne equina. A carne de cavalo ainda é consumida em muitos países da Europa e em alguns países do Oriente (HORSE, 2013).

Entretanto, no estado da Califórnia, nos Estados Unidos, o consumo da carne de cavalo está proibido por lei desde 1998, quando foi realizado um referendo junto a população. Roth (2007), explica que pelo motivo de muitos californianos não gostarem de comer carne de cavalo, acreditam que nem eles e nem os demais devem comê-la. Ele ressalta que a lei não possui a intenção de proteger os consumidores, mas sim apenas proibir o consumo de qualquer parte da carne do cavalo.

Em 27 de janeiro de 2007, foram aprovados 2 projetos de lei para proibir o abate de cavalos para consumo humano, ou transporte dos animais vivos para países onde se come este tipo de carne. Em maio deste mesmo ano, o último frigorífico que produzia carne de cavalo foi fechado nos Estados Unidos. Neste país, esta lei é vista por uma parte da sociedade como uma melhora no bem-estar do animal, porém para outros é um equivoco. Mas o certo é que esta lei não está visando uma melhora no bem-estar do animal, mas sim, sancionar em lei um tabu da sociedade americana (WHITING, 2007).

O principal argumento daqueles que defendem a lei é de que o abatimento de cavalos para consumo humano é uma crueldade contra o animal. Eles argumentam que os cavalos norte-americanos não são criados para consumo humano, pois isso é cruel, desnecessário e imoral. Os que são contra a lei, argumentam que com a proibição do abate de cavalos, o risco do futuro bem-estar destes animais pode ser alto, devido que cavalos mais velhos, ou que não sirvam mais para montaria ou trabalho nos quais eram utilizados, e abandono de cavalos de baixo valor, que a indústria frigorífica iriam remover da população equina americana (WHITING, 2007).

Já no Brasil não há uma lei que especifique que seja proibida a compra, venda e o consumo da carne de cavalo. Contudo, há um preceito moral que não é correto comer tal carne. Em São Paulo, um restaurante de culinária japonesa chegou a servir durante 1 ano pratos que levavam como um dos componentes dos ingredientes, a carne de cavalo, durante este período, tiveram clientes que consumiram a carne equina por curiosidade, porém alguns recusaram a iguaria devido a repulsa por tal produto (ZWIPP, 2013).

Desta forma percebe-se que a repugnância sobre a venda, compra e o consumo da carne de cavalo é gerada devido a influência da crença cultural de muitos países. O consumo deste tipo de carne pela população só é realizado em momentos de escassez de outros tipos de carne, tornando assim o custo da não existência do mercado alto demais, permitido que a prática seja realizada, após estes período, percebe-se que a repugnância para este tipo de ação volta ser alta, coibindo novamente o a existência do mercado, e consequentemente o cosumo deste tipo de carne.

3.5. ARREMESSO DE ANÕES

O arremesso de anão é um esporte, que foi praticado no estado da Flórida e em alguns países nórdicos, porém este mercado foi proibido em diversos lugares (ROTH, 2007). Na Flórida era realizado em bares, onde uma pessoa pagava ao anão pelo direito de arremessá-lo, desde que consentido pela pessoa a ser arremessada, no qual consistia em uma forte renda na venda de ingressos para o local onde esta prática era realizada e para o anão que era arremessado (SUANZES, 2012).

O esporte surgiu na Austrália, porém no ano de 1985 foi popularizado nos bares americanos. Neste mesmo ano, o prefeito de Chicago, Harold Washington, proibiu a atividade, pois considerava algo degradante e malévolo. Em 1989, Robert e Angela Van Etten, membros da *Little People of America*, conseguiram convencer os legisladores do estado da Flórida a proibir o arremesso de anão. Após o estado da Flórida outros estados seguiram mesma linha, e proibiram o mercado (ARREMESSO, 2013).

Na França, o esporte também era praticado, até que em 1991 o arremesso de anões foi proibido. Porém o anão Manuel Wackenheim, que trabalhava em uma empresa que prestava este tipo de serviço, argumentou que o arremesso de anão não afronta a dignidade humana, pois a dignidade consiste em ter um emprego. Assim, o caso passou pela corte administrativa e chegou até o Conselho de Estado, em 1995 decidiu pelo banimento do mercado de arremesso de anões. Manuel Wackenheim levou o caso para a Comissão dos Direitos Humanos das Nações Unidas, e em 27 de setembro de 2002 reafirmou a decisão francesa pelo fim da prática de arremesso de anões (ARREMESSO, 2013).

Roth (2007a) argumenta que há algumas transações que são muito parecidas, porém possuem percepções diferentes por parte da população. No qual ele cita como exemplo o arremesso de anões, comparando-o com o carregamento de mulheres, no qual se trata de um campeonato praticado em alguns países nórdico, onde um homem carrega uma mulher nas costas, do qual o objetivo é realizar uma prova de obstáculos em menor tempo possível, a dupla participante que efetuar o percurso em menor tempo ganha como prêmio o peso da “esposa” em cerveja.

Desta forma, Roth (2007a) argumenta que duas atividades em que consiste em pessoas menores serem carregadas por pessoas maiores, possuem percepções diferentes por parte das pessoas, onde o arremesso de anão foi banido devido, que grande parte da população acredita que este tipo de atividade fere a dignidade humana do anão, enquanto o campeonato de esposas é considerado um esporte, e completamente legalizado.

Assim, neste capítulo vimos alguns exemplos de transações consideradas repugnantes, no qual pudemos analisar os principais fatores do motivo que foram ou são repulsivos. Para aqueles que hoje já estão legalizados, como a taxa de juros, e o mercado de sangue, nos Estados Unidos, vimos que a sua legalização está fortemente associada ao custo do seu banimento, que acabou forçando uma queda do fator repugnância, e com esta mudança, acabou ocorrendo o surgimento destas transações.

4 CONCLUSÃO

O objetivo deste trabalho foi analisar como o fator repugnância age, ou já agiu, na estrutura e surgimento de mercados, e quais foram as consequências geradas por ele, se este fator influi na tomada de decisão dos agentes e se o mesmo é modificado ao longo do tempo, assim como, também foi verificado se o fator repugnância altera a relação de custo e benefícios da sociedade.

No capítulo 2 foi visto que o fator repugnância age nos mercados e no surgimento deles, conforme os trabalhos de Roth (2007), Elías (2012) e Satz (2010). É possível notar que o fator repugnância influencia a estrutura e o surgimento dos mercados, e que ao longo do tempo, conforme as modificações dos custos e benefícios sociais gerados, este fator aumenta ou diminui, modificando os mesmos. Neste capítulo foi feito uma análise de diferentes argumentos sobre a existência de certos mercados. Também foi visto o modelo desenvolvido por Elías (2012) que procura determinar como as mudanças nos custos e benefícios alteram o fator de repugnância da sociedade.

A partir do que foi visto no capítulo 2 pode-se perceber que o fator repugnância influencia os mercados que visualizamos, pois o mesmo pode alterar estruturas e fomentar o surgimento ou desaparecimento de mercados. Dados os exemplos discutidos no capítulo, verifica-se que a repugnância em relação a alguns mercados é diferente dependendo da localidade e do tempo histórico que se encontra.

A repugnância responde a custos e benefícios gerados pelo banimento, pois pode-se verificar através de alguns exemplos ao longo da história, que esta premissa é corroborada por estes fatos.

Então quando analisamos os mercados que são ou que já foram, de alguma forma, considerados repugnantes, o que se constata é que este fator repugnância sofre modificações ao longo do tempo, onde encontramos, por exemplo, atividades que há séculos atrás eram proibidos, e hoje são indispensáveis para a economia, como a cobrança de juros.

As discussões em torno do que pode ou que não pode seguir a lógica do mercado tornam-se um assunto interessante de ponto de vista teórico para a

teoria econômica da repugnância, pois é a partir de discussões como esta, que passamos a entender melhor a tomada de decisões dos indivíduos e da sociedade como um todo.

Neste sentido, percebe-se que o motivo da existência da repugnância para algumas atividades, deve-se ao fato da introdução do dinheiro, ou pelo valor dado a tal bem ou serviço. Muitos dos mercados comentados neste trabalho são influenciados por este motivo, pois muitos argumentam que nem tudo deve seguir a lógica do mercado. Há ações que devem ocorrer de forma altruísta, e não ser influenciados pelas trocas de compra e venda de um bem, pois há coisas que são tratadas de forma diferente pela sociedade, e não como um objeto que se pode atribuir um preço. Pode-se citar neste caso, todos os tipos de bens e serviços que remetem ao corpo humano, como por exemplo, prostituição, venda de órgãos e a venda de sangue.

Há também outros fatores que influenciam o fator repugnância além da introdução do dinheiro, como foi visto, as externalidades negativas que certos mercados podem gerar podem provocar repugnância. Alguns dos casos expostos, pode-se citar prostituição, apesar de ser uma profissão legalizada, em alguns países, ainda sofre muito preconceito social, devido que grande parte das pessoas não são completamente contra a este tipo de atividade, mas se sentem fortemente atingidas, quando esta atividade é praticada perto do local de seu convívio. Além de que, como visto acima, é uma profissão que ainda carrega um sentimento de repulsa muito forte por parte da sociedade devido o serviço que está sendo ofertado.

Outro fator está relacionado ao valor pago a certos bens e serviços pode influenciar na repugnância, porque há produtos que se forem ofertados a altos preços, como ocorre com o aumento de preços de produtos básicos após desastres, são considerados como uma forma antiética das práticas de mercado, também há a possibilidade de preços extremamente baixos gerarem repugnância, neste caso pode-se citar o mercado de órgãos e o mercado de sangue, pois o preço baixo é visto como uma forma de exploração do pobre e uma forma de coerção.

Também se verificou que há mercados repugnantes, por questões morais, culturais e religiosas de algumas sociedades, onde em um determinado lugar tal mercado é visto como nojento e até mesmo como repugnante, porém

em outro lugar estas mesmas atividades não são vistas desta forma, neste requisito pode-se citar o consumo da carne de cavalo e cachorros. Enquanto que nos Estados Unidos há uma proibição por lei para o consumo deste tipo de carne por humanos, em muitos países da Europa e Ásia, este tipo de carne é consumida normalmente.

Porém mesmo com os argumentos acima, percebe-se que quando os custos de se manter a proibição para a existência de um mercado excedem os benefícios, a percepção que as pessoas passam a ter sobre tal mercado se modifica. Ao analisar o modelo desenvolvido por Elías (2012), nota-se que, conforme os custos se tornam muito altos, a repugnância diminui, ocorrendo à legalização do mercado e um deslocamento dos indivíduos que são considerados indiferentes à existência do mesmo para o lado a favor da existência do mercado. Desta forma, fica claro que o fator repugnância é influenciado pelos custos e benefícios e os mesmos são influenciados pela própria repugnância, pois os custos gerados pela limitação ou inexistência do mercado se deve em grande parte pela repugnância a aquele determinado mercado, porém com o passar do tempo este custo gerado se torna demasiado alto, conforme verificado nos exemplos apresentados, como na carne de cavalo, no qual a repugnância acaba sendo absorvida pela sociedade ou pelo Estado através de leis. Portanto podemos afirmar que o fator repugnância possui um ciclo de vida, no qual percebe-se que o fator repugnância influi no custo da inexistência ou limitação de determinado mercado, que por sua vez aumenta com o passar do tempo, fazendo com que o custo não possa mais ser ignorado, fazendo com que este mercado seja viabilizado. Como comentado, o consumo da carne de cavalo era considerado repugnante, porém durante o período da II Guerra Mundial foi considerado aceitável o consumo deste tipo de carne devido ao alto custo da carne bovina, quando o preço da carne bovina voltou ao seu patamar normal, o consumo da carne de cavalo voltou a se tornar repugnante, no qual no ano de 2007 foi promulgado em lei a proibição de abate de cavalos para consumo humano, demonstrando assim o ciclo da repugnância.

Entretanto, com a teoria de Satz (2010), percebemos que as questões morais que permeiam alguns mercados repugnantes, não passam de um simples sentimento, mas sim, são fundamentados em aspectos econômicos

que permitem as transações econômicas. Que talvez, nem o aumento do custo de se manter o mercado consiga transpor a barreira imposta pela repugnância, pois muitos dos mercados apresentados no Quadro 1, na introdução deste trabalho, apresentam pelo menos uma origem e um ou ambos os resultados dos mercados nocivos, no qual podemos destacar o exemplo de destaque deste trabalho, o mercado de órgãos, no qual ele se fundamenta em uma agência fraca e na vulnerabilidade de uma das partes, no qual tivemos esta percepção através do trabalho de Goyal et al (2002), onde grande parte dos vendedores de órgãos eram pobres, além de que grande parte não aconselharia a outra pessoa a realizar tal procedimento.

Assim, pode-se dizer que a repugnância é a manifestação de uma lógica racional do certo e errado que aprendemos ao longo do crescimento e amadurecimento, onde é fortemente influenciado pelo local e pelos círculos sociais que fazemos, de fato durante este processo nossos preceitos se modificam, e com eles pode a vir se modificar a opinião sobre certas transações.

No capítulo 3 foram discutidos e analisados alguns exemplos de transações que são, ou que já foram repugnantes. Este trabalho se deteve mais no exemplo de mercado para órgãos, e mais especificamente em rins, pois é o principal exemplo utilizado pelos autores desta teoria. Também foi utilizado a taxa de juros, pois a cobrança de juros já foi considerada imoral, principalmente durante o período de domínio da Igreja Católica sobre as normas sociais.

Também foi analisado o exemplos como o mercado de sangue, que se assemelha muito com o mercado de órgãos, pois ambos os produtos são provenientes do corpo humano. Além destes, foi citado o consumo da carne de cavalo, que em algumas culturas sentem repulsa por este tipo de carne, e acham incorreto que estes animais sejam abatidos para serem consumidos por humanos.

Complementado, este trabalho citou o exemplo do arremesso de anões, que se trata de um esporte praticado em bares, onde uma pessoa de estatura normal paga para arremessar um anão o mais longe possível, este esporte foi banido em muitos países, pois muitas pessoas acreditam que esta prática fere a dignidade humana do anão, e por esta razão tal ação não pode ocorrer.

Com os exemplos apresentados neste capítulo, foi possível verificar que o fator repugnância influenciou a estrutura de todos eles, como pode-se citar o exemplo do mercado de órgãos, no qual apesar de que nos países onde este mercado exista não possuir fila de espera, mesmo assim, nos países Ocidentais, onde as filas de espera estão cada vez maiores, este mercado é proibido por lei.

Desta forma percebe-se que o mercado de transplantes sofre forte repugnância referente ao tipo de produto que estaria sendo vendido, pois muitas pessoas acreditam que há coisas que não podem ser precificadas, e nota-se que produtos advindos do corpo humano se encaixam neste perfil. Como o próprio Elías argumentou (2009) o valor em si também é repugnante, neste caso, pois se o preço for baixo demais, muitos irão contra-argumentar que este mercado suscitara a coerção de pessoas pobres.

Contudo, Elías (2011) destaca que com a grande diferença entre demanda e oferta de rins, no qual todos os anos muitas pessoas acabam morrendo enquanto esperam por um transplante, ou saem dela devido a estarem muito doentes para a realização da cirurgia, que chegará um momento que o custo ocasionado pela proibição deste mercado será alto, que a repugnância perderá seu efeito, para as pessoas que não são afetadas diretamente pelo mercado, e que são indiferentes quanto a existência dele.

Conforme foi demonstrado neste trabalho, a diferença entre pessoas que necessitam de transplante e o número de transplantes realizados é grande em boa parte dos países que não utilizam o mercado de órgãos como captação de órgãos. Becker e Elías (2007) fazem projeções para se tentar chegar a um preço, no qual o valor que eles sugerem é de US$ 15. 200,00 dólares, mas este valor se refere ao mercado americano, no qual o valor leva-se em consideração o a renda média anual de um americano é de US$ 35.000,00 dólares, o que pode-se dizer que o americano médio vive com uma renda diária de aproximadamente de US$ 95,89, entretanto, nem todos os países possuem uma renda média de US$ 95,00 por dia, o que poderá gerar um preço que poderá ser considerado baixo a ser dado para um rim nestes países, e desta forma poderá continuar a gerar repugnância.

Neste sentido, se analisarmos os casos do Irã e da Índia, pode-se perceber que países que possuem uma renda média baixa, portanto, são muito

mais suscetível a coerção e exploração do pobre. Devido que nestes países a renda média é de US$ 5,00 por dia, com isto, como foi observado, os valores recebidos nestes mercados são inferiores com os valores estipulados por Becker e Elías (2007). Porém estes países não possuem fila de espera por transplante. No caso do Irã, onde há uma organização que intermediam as alocações de rins, gera-se um benefício distributivo entre todas as classes sociais, pois nem todos que são beneficiados pelo mercado pertencem as classes mais ricas da sociedade. Entretanto, um mercado, no formato como o que ocorre na Índia, não se pode fazer os mesmos tipos de argumentos, pois o mercado indiano é muito parecido com o mercado negro, no qual só conseguem comprar o órgão aqueles que possuem renda suficiente para pagar, dado que a renda média de um indiano é de cerca de US$5,00 dólares por dia, não podemos afirmar que o lado da demanda deste mercado é formado por classes pobres, médias e ricos.

Contudo, apesar dos benefícios do mercado, o incentivo monetário para doadores de órgãos ainda gera repugnância em grande parte dos países ocidentais. Roth (2012) percebendo que o motivo da existência desta restrição ao incentivo, conseguiu desenvolver um mercado não monetário de trocas de rins (*Kidney exchange*), porém este programa não resolve o problema da grande diferença entre oferta e demanda por órgãos.

Com a pesquisa realizada por Leider e Roth (2012), percebe-se que o custo de manter o sistema atual está alto, e caso não ocorra uma movimentação da barreira tecnológica, encontrando novos tratamentos, no qual não seja mais necessário realizar transplantes, haverá a possibilidade do surgimento deste mercado. Conforme foi visto através dos resultados obtidos pela pesquisa, uma grande parcela da população norte americana já aceita a possibilidade de um mercado para equilibrar a demanda e a oferta.

Neste sentido, podemos notar que para o mercado de órgãos há ainda o muito o que ser discutido, entretanto, percebe-se que este exemplo encaminha-se para a legalização, porém até chegar este dia, ainda pode-se passar um longo período de discussões se os preceitos morais devem continuar a agir e arcar com os custos, ou se o mercado será legalizado, tendo em vista os seus benefícios, tal qual ocorreu com os demais exemplos analisados neste trabalho.

No estudo do exemplo da taxa de juros, nota-se que a repugnância gerada foi por questões religiosas e culturais. Neste caso, desde os primórdios a cobrança de juros não era considerada uma prática correta pela sociedade, com exceção de alguns casos, como em Roma. Contudo, conforme o capitalismo foi surgindo, e o comércio foi ganhando cada vez mais relevância, a taxa de juros foi adentrando ao dia-dia das pessoas, tornando-se assim uma prática comum, que a Igreja Católica concedeu uma concessão, visto a importância que os comerciantes cada vez mais continham no sistema econômico, e desta forma, o fator repugnância foi perdendo valor frente aos benefícios da cobrança de juros.

Já no exemplo do mercado de sangue é o mais parecido do mercado de órgãos, pois ambos possuem uma certa restrição devido a questão da precificação de um bem produzido pelo corpo humano, assim como alguns autores argumentam, é uma forma de exploração do pobre. Porém, assim como um mercado de órgãos, é inegável a beneficie que o mercado pode ocasionar, pois os Estados Unidos, que possui um mercado de sangue, não há falta deste produto nos bancos de sangues do país, o que é uma realidade bem diferente da realidade de países que dependem de ações altruístas para a doação de sangue, onde os bancos, em certos períodos do ano, encontram-se com baixo nível de estoque (BRASIL, 2012). Desta forma, percebe-se que o mercado trouxe um grande benefício, pois com a existência do mercado, a oferta por sangue aumentou, diminuindo a diferença entre demanda e oferta a ponto de que a oferta já esteve em patamares superiores aos de demanda, assim, demonstra que, novamente, o custo alto pelo sistema de depender somente de doações altruístas, levou ao surgimento do mercado nos Estados Unidos para suprimir a diferença entre demanda e oferta.

No exemplo do consumo da carne de cavalo é considerado repulsivo em alguns países. Conforme foi visto neste trabalho, os Estados Unidos possuem leis de proteção ao animal, para que o mesmo não seja abatido para consumo humano, inclusive controlando o transporte do animal vivo para lugares onde este tipo de iguaria é apreciada. Nos Estados Unidos já não se tinha o costume de consumir este tipo de carne antes da lei de proibição do abate do cavalo para estes fins. Contudo, durante o período de guerras, onde os preços sobem, o fator repugnância cedeu e a carne foi consumida pelos americanos, após o

período de guerras, o valor da carne bovina voltou a seu patamar, e o custo diminui, assim ressurgindo a repugnância.

Conforme foi verificado neste trabalho, a carne de cavalo já foi consumida na Antiguidade, porém o consumo foi proibido devido a sua ligação com a religião pagã. Atualmente, a repugnância se deve pelo fato religioso e cultural, pois devido a proibição no século VIII que muitas sociedades não estão familiarizadas em comer este tipo de carne, achando estranho e nojento o consumo da mesma, porém para algumas regiões, também há a repugnância motivada por uma questão cultural, devido que nestas regiões o cavalo possui uma importância histórica-cultural muito grande, o que pode provocar repugnância por este tipo ação, conforme pode-se observar através do comentário de um pecuarista gaúcho em entrevista sobre a venda de cavalos para frigoríficos que exportam a carne de cavalo para outros países, onde a prática é aceitável.

No caso do arremesso de anão, a repugnância deste marcado consiste no fato de questões morais das sociedades, ou seja, discernimento do que é certo e o que é errado para grande parte da população. Percebe-se neste exemplo, que a liberdade de escolha da pessoa diretamente afetada, o anão, foi completamente suprimida pela percepção do que é moralmente correto da sociedade, como no caso do anão francês Manuel Wackenheim. Mesmo que o anão francês argumentou que não há trabalho para anões na França e que proibindo o arremesso de anões, estariam retirando a forma como o mesmo encontrou para se sustentar, este esporte foi banido por lei.

Nos Estados Unidos, no estado da Flórida, um deputado chegou a propor um projeto de lei que legalizaria o arremesso de anões em 2011, o deputado Ritch Workma, alegava que muitos portadores de nanismo não tinham oportunidades de emprego, porém o mesmo foi fortemente pressionado e acabou retirando o projeto em abril de 2012 (ARREMESSO, 2013).

Como se pode perceber, a repugnância sentida neste mercado é ainda muito alta, as pessoas acreditam este tipo de transação fere a dignidade humana dos anões, e por este motivo não deve ser praticada por ninguém, mesmo que haja anões que sejam contra a este banimento.

Assim, ao longo do capítulo 3 fica claro para estes mercados que tanto o fator repugnância é influenciado pelos custos e benefícios da não existência ou

regulamento do mercado como o contrário também é perceptível. Quando os custos são extremamente altos o fator repugnância diminui, e o mercado é legalizado, porém quando os custos do banimento do mercado são baixos, a repugnância se torna alta, banindo o mercado, neste caso pode-se citar todos os exemplos discutidos neste capítulo.

Entretanto, foi verificado que há casos que o banimento do mercado proporciona maior benefício, ou seja, quando é percebido que o banimento do mercado trará maiores ganhos do que com a legalização, como é o caso da escravidão, ocorrida entre os séculos XVI a XIX. Onde a troca de sistema de mão-de-obra proporcionou um benefício através de maior eficiência e custos mais baixos. E somente ao longo do tempo o fator repugnância para este mercado foi aumentando, ao ponto que, por exemplo, no Brasil existe lei contra o trabalho forçado.

Vale argumentar que a escravidão moderna é considerada repugnante, devido aos preceitos morais desenvolvidos na sociedade ao longo tempo transcorrido, após a abolição dos escravos. Neste período, as pessoas tomaram consciência de que obrigar alguém a fazer certa atividade contra a sua vontade é errado, infringindo o direito a liberdade da pessoa.

Assim, percebe-se que a repugnância exerce forte influência na tomada de decisões dos agentes econômicos, contudo, ela é afetada ao longo do tempo pelas mudanças sociais, devendo-se muito a necessidade da existência do mercado, atuando como remédio pela falha de algum meio social como solucionador do problema. Entretanto, há ainda muito o que se discutir sobre o tema da existência de determinados mercados, pois não podemos onerar os mais vulneráveis devido a uma falta de meio de se chegar ao resultado desejado via ações sem a introdução do valor monetário. Pois, é através deste que se concentra boa parte da repugnância, devido ao seu uso como forma de coerção e exploração.

Desta forma, conclui-se de que antes da introdução de alguns mercados em determinada economia, deve-se existir uma discussão entre a população, no qual alguns mercados, podem ser viáveis em um país que há uma boa distribuição de igualdade, entretanto, em países que esta característica não se verifica, fica difícil a introdução destes mercados, pois nestes países grande parte da população está em situação de vulnerabilidade, o que pode ocasionar

um dos resultados apresentados pela Satz (2010), com isso, para estes se faz necessário desenvolver socioeconomicamente, para após regularizar mercados que possam prejudicar extremamente uma das partes ou toda a sociedade, pois caso adotado antes do tempo, o mesmo pode vir a trazer um custo e não um benefício.

De modo geral, com relação ao estudo da Teoria Econômica da Repugnância, podemos afirmar que este campo surge com uma grande possibilidade de ampliar ainda mais a abrangência da teoria econômica. Pois através dela é possível compreender porque alguns mercados são aceitos em determinados lugares e em outros não, a partir disto, podem surgir estudos que possam identificar a melhor forma de implantar certo mercado da melhor maneira de não suscitar a repugnância por tal mercado.

Outra possibilidade de futuros estudos é através de estudos empíricos, entender melhor onde, como e quando surge a repugnância e como ela se alastra para toda uma sociedade, pois entendo melhor como este fator funciona, poderemos ajustar os mercados para que se obtenha um maior ganho social.

Para finalizar, podemos dizer que a teoria econômica da repugnância encontra-se em sua infância e ainda há muito que se possa explorar e desenvolver, tanto com relação dos aspectos teóricos como empíricos. Este trabalho buscou dar uma pequena, mas original contribuição ao tema, mostrando quais são as principais ideias, autores, casos e implicações sobre o tema para que sejam aprofundadas futuras pesquisas sobre o tema do funcionamento dos mercados e de seus limites, se é que estes devam existir. Assim, espera-se que estas conclusões se tornem um prólogo para futuras e desafiantes pesquisas sobre o mercado, sua existência, estrutura e limites.

REFERÊNCIAS

ALVIN E. Roth. In: **Wiipédia**: a enciclopédia livre. Dispoível em: <http://en.wikipedia.org/wiki/Alvin_E._Roth#New_England_Program_for_Kidney_Exchange> Último acesso em: 27 out. 2013

ARIELY, Dan. **Previsivelmente Irracional**. Ed. Elsevier. São Paulo, 2008.

ARISTÓTELES. **Política**. Brasília: UNB, 1981. p. 288. Traduzido do grego por Mário Gama Kury. Disponível em: <http://www.ajufergs.org.br/revistas /rev02/02_ausura_e_a_limitacao_dos_juros_ reais_compensatorios_em_1.pdf>. Acesso em: 21 out. 2013.

ARREMESSO de anão aberto in: **Wikipédia**: a enciclopédia livre. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Arremesso_de_an%C3%A3o> Último acesso em: 21 de outubro de 2013.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS (ABTO). Dados númericos da doação de órgãos e transplantes realizados por estado e instituição no período: janeiro / junho – 2013. **Registro Brasileiro de Transplantes**, São Paulo, v. 19, n. 2, jan./jun. 2013. Disponível em: <http://www.abto.org.br/abtov03/Upload/file/RBT/2013/rbt2013semestre-parcial.pdf>. Acesso em: 22 out. 2013.

ATHEY, Susan; PATHAG, Parak. Market Design. **The National Bureal of Economic Research (NBER).** Cambridge. 26 out. 2013. Disponível em: <http://www.nber.org/workinggroups/md/md.html> Acesso em: 26 out. 2013.

BARNETT II, William; SALIBA, Michael; WALKER, Deborah. A Free Market in Kidneys: efficient and equitable. **The Independent Institute**. Oakland, v.5, n. 3, 2001. Disponível em: <http://www.independent.org/pdf/tir/tir_05_3_barnett.pdf>. Acesso em: 05 out. 2013.

BECKER, Gary S.; ELÍAS, Julio Jorge. Introducing Incentives in the Market for Live and Cadaveric Organ Donations**. Journal of Economic Perspectives**, Pittsburgh, V. 21, n. 3, p. 3 – 24, 2007.

BECKER, Gary; ELÍAS, Julio Jorge; YE, Karen. **The Shortage of Kidneys for Transplant**: Altruism, Exchanges, Opt In vs. Opt Out, and the Market for Kidneys. Novembro de 2012.

BORJAS, George. **Economia do trabalho**. Porto Alegre: Bockman, 2012.

BRASIL. **Lei federal nº 9.434**, de 04 de fevereiro de 1997. Dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências. Capítulo V, seção I. Brasília, DF, 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9434.htm>. Acesso em: 23 nov. 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Ministério alerta para redução no estoque de sangue. **Portal da Saúde SUS,** Brasília, 2012. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/noticia/5273/162/ministerio-alerta-para-reducao-no-estoque-de-sangue.html> Acesso em: 24 out. 2013.

BUREN, M. C. et al. For love or money? Attitudes toward financial incentives among actual living kidney donors. **American Journal of Transplantation**. Atlanta. 2010.

BURGOS, Pedro; GARATTONI, Bruno. E se a Venda de Órgãos Fosse Legalizada?. **Revisa Super Interessante**, São Paulo, maio 2008. Disponível em: <http://super.abril.com.br/saude/se-venda-orgaos-fosse-legalizada-447505.shtml>. Aceso em: 15 out. 2013.

CALABRIA, Alejandro A.. Analyzing the market for organs donation: evolution of the introduction of incentives in Argentina. **Universidad Del CEMA**. Buenos Aires. Nov. 2011. Disponível em: <http://mpra.ub.uni-muenchen.de/36044/> Acesso em: 09 out. 2013.

COHEN, Patrícia. Economists Dissect the “Yuck” Factor. **The New York Times**, Washington, 31 jan. 2008. Disponível em: <https://mail-attachment.googleusercontent.com/attachment/?ui=2&ik=a9a9c5c012&view=att&th=13a03abe0fad0d6e&attid=0.1&disp=inline&safe=1&zw&saduie=AG9B_P9Dwx3WQalEDY41r3yh8ZD0&sadet=1382809941736&sads=nHEykPX3awMd4izqHoDV48GoGZ8>. Acesso em: 23 aug. 2013.

COSTA, Cássia Kely Favoretto. **Ensaios sobre a economia dos transplantes renais no Brasil**: incentivo e eficiência. Trabalho de pós-graduação em economia. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 2012.

DINHEIRO, o obscuro objeto de desejo. Entrevista com Michael Sandel. **Unisinos**, São Leopoldo, 15 jun. 2013. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/noticias/521043-dinheiro-o-obscuro-objeto-do-desejo-entrevista-com-michael-sandel>. Acesso em: 15 set. 2013.

ELÍAS, Julio Jorge. Análisis de mercados no convencionales: mercados de órganos y repugnancia. In: CHISARI, Omar (Comp.). **Progresos em microeconomía**. Buenos Aires: Edicom, 2011.

ELÍAS, Julio Jorge. Mercados No Convencionales. **Revista UCEMA**. Maio de 2010.

ELÍAS, Julio Jorge. The Role of Repugnance in the Development of Markets: The case of the Market for Kidneys for Transplants. **III Congresso Internacional de Economia e Gestão, FCE**, Universidad de Buenos Aires, 2012. Disponível em <http://www.bcentral.cl/conferencias-seminarios/seminarios/pdf/Elías_Repu gnance .p df>. Acesso em: 24 de nov. 2012.

ESCOLÁSTICA. In: Wikipédia: a enciclopédia livre. Disponível em: < http://pt.wikipedia.org/wiki/Escol%C3%A1stica> Último acesso em 21 de outubro de 2013.

ESTADO de bem estar social. In: Wikipédia: a enciclopédia livre. Disponível em: < http://pt.wikipedia.org/wiki/Estado_de_bem-estar_social> Acesso em: 27 set. 2013.

FERREIRA, Ricardo J. F. O Dilema Ancestral dos Juros. **Revista Acadêmica Senac On-line**, Belo Horizonte, n. 7, fev./abr. 2010. Disponível em: < http://www3.mg.senac.br/NR/rdonlyres/efne6ckfy7ojkg5zka63yesapv3d2gvarqehsbzeczj2r7icxe6wuk4h3dndmd2ygqrforyrknwxqe/O%2bDilema%2bAncestral%2bdos%2bJuros.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2012.

FINKEL, Michael. This little kidney went to market. **The New York Times Magazine**. New York: 27 may 2001.

FREDERICK, Danny. A Competitive Market in Human Organs. **Libertarian Papers**, v. 2, n. 27, 2010. Disponível em: <http://libertarianpapers.org/articles/2010/lp-2-27.pdf>. Acesso em: 10 set. 2013.

FREITAS, Tatiana. Escândalo de Carne de Cavalo na Europa Afeta Consumo. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 20 fev. 2013. Disponível em <http://www1.folha.uol.com.br/mercado/1233515-escandalo-de-carne-de-cavalo-na-europa-afeta-consumo.shtml> Acesso em: 24 de outubro de 2013.

FRIEDMAN, Milton. **Capitalismo e liberdade**. São Paulo: Abril Cultural. 1984.

GOYAL et. Al. Economic and Health Consequences of Selling a Kidney in India. **Jornal da Associação de Medicina Americana**. 2012.

GRAZI, Richard V.; WOLOWELSKY, Joel B. Jewish Medical Ethics: Monetary Compensation for Donating Kidneys. **Medical Ethics**, Vol 6, março de 2004.

HERN, Alex. Trading Kidneys, Repugnant Markets and Stable Marriages win the Nobel Prize in Economics. **New Statesman**, London, 15 out. 2012. Disponível em: <http://www.newstatesman.com/blogs/economics/2012/10/trading-kidneys-repugnant-markets-and-stable-marriages-win-nobel-prize-econo>. Acesso em: 26 out. 2013.

HIPPEN, Benjamin E.. Organ sales and moral travails lessons from the living kidney vendor program in Iran. **Policy Analysis**, nº 614. 20 de março de 2008.

HOAWARD, David H. Producing Organ Donors. **Journal of economic perspective**, Pittsburgh, v. 21, n. 3, 2007.

HORSE meat aberto in: **Wikipédia**: a enciclopédia livre. Disponível em: <http://en.wikipedia.org/wiki/Horse_meat> Último acesso em: 21 de outubro de 2013.

KAMBUR, Ravi. **On obnoxious markets**. Cornell University. Ithaca, july 2001.

KASERMAN, David L.; BARNETT, A. H.. The U.S. **organ procurement system**: a prescription for reform. Washington: The AEI Press, 2002.

KASS, Leon R. The Wisdom of Repugnance. **The New Republic**, Washington, 2 jun. 1997. Disponível em: <https://mail-attachment.googleusercontent.com/attachment/?ui=2&ik=a9a9c5c012&view=att&th=140e9925b3025b3d&attid=0.1&disp=inline&safe=1&zw&saduie=AG9B_P9Dwx3WQalEDY41r3yh8ZD0&sadet=1382831174128&sads=OL3iaALNgBHGrwTyOwAs2EsuwM8>. Acesso em: 15 set. 2013.

LAGACE, Martha. Repugnant Markets and How they get that Way. **Havard Business School**, New York, 30 jul. 2007. Disponível em: <https://mail-attachment.googleusercontent.com/attachment/?ui=2&ik=a9a9c5c012&view=att&th=13a03e5ea2be60cc&attid=0.1&disp=inline&safe=1&zw&saduie=AG9B_P9Dwx3WQalEDY41r3yh8ZD0&sadet=1382810448054&sads=IQxTp6gws9gy6bBXgL60uBnB-cQ>. Acesso em: 12 jul. 2007.

LEIDER, S.; ROTH, Alvin E.. Kidneys for sale: who disapproves, and why?. **Journal of Economic Perspectives**. Pittsburgh. 2012

LEITE, Hélio de Paula. **Introdução à administração financeira**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 1994.

LEVENSON, Deborah. Supply Is The New Demand: How Facilities Are Meeting Blood Needs In The Recovering Economy. **AABB**. Julho de 2010. Disponível em: < http://www.aabb.org/searchcenter/pages/results.aspx?k=Supply%20Is%20The%20New%20Demand>. Acesso em: 18 de jan. 2013.

MANKIW, N. Gregory. **Introdução à economia.** 3 ed. São Paulo: Cengage Learning.2005.

MARINHO, Alexandre; CARDOSO, Simone de Souza. Avaliação da eficiência técnica e da eficiência de escala do sistema nacional de transplante. **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**. Rio de Janeiro. Fevereiro de 2007. Disponível em: <http://www.abto.org.br/abtov03/Upload/file/Biblioteca_Teses/Textos/IPEA_1260.pdf> Acesso em: 26 de out. 2013.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, Classe Social e Status**. Rio de Janeiro. Zahar Editores, 1967.

MCMILLAN, John. **A reinvenção do bazar: uma história dos mercados**. Rio de Janeiro: Jorge Zuhar Editores. 2004.

NIEMELÂ, Jussi. What Puts the “Yuck” in the Yuck Factor?. **Bioethics**, Stanford, v. 25, n. 5, 2011. Disponível em: <https://mail-attachment. googleusercontent.com/attachment/?ui=2&ik=a9a9c5c012&view=att&th=140e982c2bde7d9e&attid=0.1&disp=inline&safe=1&zw&saduie=AG9B_P9Dwx3WQalEDY41r3yh8ZD0&sadet=1382831161471&sads=9J9lkqttJ4aIAlIY9iXgZwq8uZk>. Acesso em: 15 set. 2013.

NOVA INGLATERRA. In: Wikipédia: a enciclopédia livre. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Nova_Inglaterra> Acesso em: 25 out. 2013.

O’REILLY, Kevin B.. Economists’ study says paying for organs would cut waiting lists. **Amendnews.com**. 28 de janeiro de 2008. <http://www.amednews. com/article/20080128/profession/301289969/6/> Último acesso em: 18 de setembro de 2013.

OLALEYE, Shone. Market design in the presence of repugnancy: a market for children. In: **The Students of the Philosophy, Politics & Economics Program Present**. Philadelphia: University of Pennsylvania, v. 8, 2013.

PAYOFF. In: Wikipédia: a enciclopédia livre. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Payoff> Acesso em:

PESTANA, José O. Medina; Galante, Nelson Zocoler; Silva Jr., Hélio Tedesco; et. al.. O Contexto do Transplante Renal no Brasil e sua Disparidade Geográfica. **Jornal Brasileiro de Nefrologia.** V. 33, nº4, São Paulo, out/nov/dez. 2011. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid= S0101-28002011000400014> Acesso em: 13 jun. 2012

PHILLIPS, Matt. A Market for Kidneys?. **The Wall Street Journa**, New York, 13 nov. 2007. Disponível em: <http://online.wsj.com/news/ articles/SB118901049137818211>. Acesso em: 05 set. 2013.

PINDYCK, Robert S.; RUBINFELD, Daniel L.. **Microeconomia**. 7 ed. São Paulo: Pearson. 2012.

REPUGNANCY costs. In: Wikipédia: a enciclopédia livre. Disponível em: < http://en.wikipedia.org/wiki/Repugnancy_costs> Acesso em: 22 ago 2013.

RIO DE JANEIRO. **Lei nº 6.153**, de 5 de janeiro de 2012. Dispõe sobre a proibição de venda, oferta, fornecimento, entrega e permissão de consumo de bebida alcoólica aos menores de 18 anos, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. Rio de Janeiro, RJ, 2012. Disponível em < http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/f25edae7e64db53b032564fe005262ef/276d51aa646b93af832579820073801c?OpenDocument>. Acesso em: 17 jan. 2013.

ROBEYNS, Ingrid. Roth and Satz on Repugnant/Noxious Markets. **Out of the crooked timber**, [s.l.]. 19 nov. 2012. Disponível em:

<http://crookedtimber.org/2012/11/19/roth-and-satz-on-repugnantnoxious-markets/>. Acesso em: 10 jul. 2013.

ROTH, Alvin E (2007b). The Art of Designing Markets. **Havard Business Review**, New York, out. Disponível em: <http://kuznets.fas.harvard.edu/~aroth/papers/HBR.ArtOfDesigningMarkets.pdf >. Acesso em: 10 out. 2013.

ROTH, Alvin E. (2007a). Repugnance as a Constreint on Markets. **Journal of Economic Perspectives**. Pittsburgh. V. 21, n. 3, p. 37 – 58.

ROTH, Alvin E.. Models of Kidney Exchange (A lightning Overview …). Market Design 285. 17 de outubro de 2012. Disponível no site: <http://www.stanford.edu/~niederle/Stanford.kidney%20exchange.Market%20design%20Oct%202012.pdf> Último acesso em: 20 de agosto de 2013.

ROTH, Alvin E.; SÖNMEZ, Tayfun; ÜNVER, M. Utku. Kidney Exchange. The Quartely Journal of Economics. Maio de 2004.

SANEL, Michael J. (2013a). Market reasoning as moral reasoning: Why economists should re-engage with political philosophy. **Journal of Economic Perspectives**. Pittsburgh. V. 27, n. 4, p. 121 – 140.

SANDEL, Michael J.. **Justiça**: o que é fazer a coisa certa. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2013b.

SANDEL, Michael J.. O Que o Dinheiro Não Compra. Civilização Brasileira. Rio de Janeiro. 2012.

SATZ, Debra. **Child labor**: a normative perspective. Oxford: World Bank Economics Review, v. 17, n. 2, 2003.

SATZ, Debra. Ethics, economics and markets: an interview with Debra Satz. **Erasmus Journal for Philosophy and Economics**. Rotterdam, v. 3 n. 1, 2010.

SATZ, Debra. **Markets in women's reproductive labor**. Philosophy and Public Affair. Princeton: Princeton University Press, v. 21, n. 2, 1992.

SATZ, Debra. **Markets in women's sexual behavior**. Ethics, v. 106, n. 1, 1995.

SATZ, Debra. **The moral limits of markets**: the case of human kidneys. Proceedings of the Aristotelian Society, V.108, n. 3, 2008.

SATZ, Debra. Why some things should not be for sale. Oxford: **Oxford University Press,** 2010.

SHIKIDA, Cláudio; JUNIOR, Ari Francisco de Araújo. Introdução à economia da alocação de órgãos para transplantes: direitos de propriedade, mercado de

órgãos e filas de espera no Sistema Nacional de Transplantes. Rio de Janeiro: **IBMEC**. 2004. Disponível em: < http://www.ceaee.ibmecmg.br/wp/wp15.pdf> Acesso em: 03 dez. 2013.

SMITH, Adam. A riqueza das nações: investigação sobre sua natureza e suas causas. São Paulo: Abril cultura, 1983, 2 v.

STABLE Allocations and the Practice of Market Design. **The royal Swedish academy of science**, Estocolmo, 2012. Disponível em: <http://www.nobelprize.org/nobel_prizes/economic-sciences/laureates/2012/advanced-economicsciences2012.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2013.

SUANZES, Pablo Rodriguez. La economia Del lanzamiento de 'enanos'. El Mundo. 15 de outubro de 2012. Disponível no site: <http://www.elmundo.es/elmundo/2012/10/15/economia/1350316773.html> Último acesso em: 24 de setembro de 2013.

THOMAS, Michael D. The Political Economy of Repugnance. Santo Antonio, This version was prepared for presentation at the 2008 Public Choice Society meetings in Santo Antonio. Santo Antônio: Sociedade de Escolha Pública, 2008. [Versão apresentada para o encontro da Sociedade de Escolha Pública realizado em 2008 na cidade de Santo Antônio, Texas].

TITMUSS, Richard Morris. **The gift relationship**: from human blood to social policy. Sidney: Allen e Unwin, 1970.

TURNER, Leigh. Is Repugnance Wise? Visceral responses to biotechnology. **Nature**, Londres, 2004. Disponível em: <https://mail-attachment. googleusercontent.com/attachment/?ui=2&ik=a9a9c5c012&view=att&th=140e98060e55f88c&attid=0.1&disp=inline&safe=1&zw&saduie=AG9B_P9Dwx3WQalEDY41r3yh8ZD0&sadet=1382831147865&sads=vcdxp5hA2BaDTxFTQYfntt-IIuI>. Acesso em: 15 jun. 2013.

VISCUSI, Kip. **Fatal tradeoffs:** public and private responsabilities for risk. Oxford: Oxford University Press, 1995.

WEDY, Gabriel. A usura e a limitação dos juros reais compensatórios em 1% ao mês após a publicação da Emenda Constitucional n° 40. **Revista AJUFERGS**, Porto Alegre, n. 2, 2006. Disponível em: <http://www.esmafe.org.br/web/revista/rev02/02_ausura_e_a_limitacao_dos_juros_reais_compensatorios_em_1.pdf>. Acesso em: 05 nov. 2013.

WHITING. Terry L. The United States' prohibition of horsemeat for human consumption: is it a good law?. **Animal welfare**. Vol. 48. Novembro de 2007.

WONG, Vanessa. What's so Bad About Horse Meat, Anyway?. **Bloomberg Business Week**, Washington, 12 fev. 2013. Disponível em: <http://www.businessweek. com/articles/2013-02-12/whats-so-bad-about-horse-meat-anyway>. Acesso em: 23 out. 2013.

ZWIPP, Patrícia. Polêmica, carne de cavalo é consumida em vários países. Veja pratos. **Terra**, 2013. <http:// culinaria.terra.com.br/polemica-carne-de-cavalo-e-consumida-em-varios-paises – vejapratos,c86638a4f1d8c310VgnVCM3000009acceb0aRCRD.html> Último acesso em: 21 de outubro de 2013.